

TJJ
1º OF
Cx 012
0325

Centro de Memória
Unicamp - CMU

para Cantar fano ut Auto,
in Antonio Jozeim da Corta
mar am Durao. alvares
Agnes de Buenos Aires

Centro de Memória
Unicamp - CMU

mesuras a morte. Epapimide
o examinador de Clarinas: estas
o o andar de fora Rodriguez
mas, na Cabeca a dentro da
tinha regarda com tres tathos, que
tiron o miollo fora sendo hum
de hum gume de Comprimido, e de
de quatro dedos ou quasi que bracos
a Cabeca e do tatho o miollo,
e outro, tatho no alto da Cabeca
com quatro dedos de comprimento,
e que se fundida a Chaga tta
o coes de pras. tta peritos que
denotava ter sido feitas com fore
ce, a charas: em os outros tathos nos
lacos de unhas: regarda que a tta
e tta de unhas de unhas;
outro nos bracos da mesma man
e regarda a tta de unhas
que tinha de comprimento de
dedos, e outra man a cima junto
ao lateral do mesmo braco
que tinha de comprimento tres
dedos, e outro que se molagante
de mesmo braco no lateral que
tinha de comprimento hum
dedo, em os, e de dedos de fund,
outro tatho no dentro da tta
apra de lade regarda que tinha
de comprimento tres dedos e que se
corta no, e carne, e outra man
preguna procurando a sabaco que
tem de comprimento tta poligada
que se corta no, e carne, e outro
nos cortas de lade regarda que
tem tta poligada a de comprimento

Centro de Memória
Unicamp - CMU

que se' cortan coze, e carne
outro yalgu notornavello de'pi
irguendo que tinha lina poliza
da de comprimento, e de'pi de'pi
the dar no o'po, e hua pirarara
na Cavela de'pi e'pi e'pi e'pi
a charas mais hum yalgu na'p
to de lotavello que tem de'compr
imento lina polizada, que se' cortan
coze, e carne, e a charas mais na
Cabeça para el'and de'vito hum
tallo que tem de'comprimento
quatro dedos que se' chugou de
fundo the o'caes, e a charas mais
hua ferida unuito de'vito que
cortan de'vito no ludo que tem lina
polizada e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
outro de'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
de'hua polizada de'larço que tor
turo pite, e de'vito mais que os
golpus da Cabeça e'pi e'pi e'pi
provocaras amote no Cadaver,
e de'vito de'vito e'pi e'pi e'pi e'pi
furas de'vito e'pi e'pi e'pi e'pi
feridas e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
de'clararas mais e'pi e'pi e'pi
o Cadaver com as certas to'as de
magreza de'vito e'pi e'pi e'pi
das de'vito e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
furas e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi
e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi e'pi

Si quis

Centro de Memoria
Unicamp CMU

8

demurmo faluido, demurmo bo.
 e Antonio guipande se deito
 sem freides no difra de lio de
 uhor, em and amio em uano juis
 ao punito qui fixurum dixime
 uacifarrio, da clarasao. achar
 no foca tua freida no alho da la
 beca, qui tinha de comprimento
 duas polly ados, qui cortou com
 carne, e outra no labca mole
 de uguardo, qui tinha mudo polly
 e ados de comprido, outra freida
 do brao caesla d'urita qui tinha
 duas polly ados de comprido qui
 cortou caro, e carne, e focas. digo
 e Antonio a charao mella, haa

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

de uhor, em and amio em uano juis
 ao punito qui fixurum dixime
 uacifarrio, da clarasao. achar
 no foca tua freida no alho da la
 beca, qui tinha de comprimento
 duas polly ados, qui cortou com
 carne, e outra no labca mole
 de uguardo, qui tinha mudo polly
 e ados de comprido, outra freida
 do brao caesla d'urita qui tinha
 duas polly ados de comprido qui
 cortou caro, e carne, e focas. digo
 e Antonio a charao mella, haa
 freidas de sangue, de lio de freides
 in derisio. do uho, e por elho
 foi poyuntando no deis puto e qui
 de ides, e ados e foi lauctid o delicto
 e aqui horas e uingua dia por elho foi
 rignandido qui foi em ordia trinta
 demis prosimo passand foras. alome
 tidas pelo huar do capitulo. mor
 elutris de sibra e uho, e tuas
 Antonio Banguella, dient, hies com tom.
 los. Mathias, e uho q'inta cento
 mells, e uho outros de aris d'auy
 uho, no topa d'u mello narita
 da Lara, de huan de abirao em
 arguimento de lio de uho, d'elho
 de uho e uho mar qui

Aqui e uho. do
 e p'uo f'arum uho
 cae de 5 uho. do
 cap. mor. elutris, af
 de 4 p'uo, uho uho
 ciona d' uho, 19
 uho de p'abid.
 h'uo aff 154
 fatta com. um
 4 uho, e aqui
 fallou em 5.
 uho. p'uo aff 152
 fatta em 7 uho.
 tuado aqui falla
 to em 5, e aff
 em 5.
 uho. h'uo aqui
 falla em 7 uho.

h'uo aqui
 fatta em
 7 uho, e
 15 em
 4, e aff
 152 e
 em
 100 em tom.
 09. m'etra
 100 fallu.
 de

the a terris nonde oacabarao.
 Camator, e gemitu foi amarao. Viquerra
 Oia arara ou memora. Ignoras.
 Tu inani illi fuis queritor, autem
 gar, e adielarar horeu oprom
 te auto deloquo de delicto por
 fite in que deapuzam illi fuis
 in que ita in Antanis pagum
 Salarta fuis ararae lenciras o
 lencira

• *Agencia de Bienes de Bienes*
João de Deus
Joaquim de Chur. Poyty

Antônio José da Silva Júnior
 Centro de Memória

Unicamp - CMU
 Coleção de Memórias
 de la a inquirica
 O ditos testemunhas
 p o lencira do as
 teste murchas
 a Ous tinhas do
 lugar de lencira.
 Chá mada do povo
 aneta p o lencira
 Ca de fundia ha y de abik 14939
 Viquerra

Certifico em lencira abays
 apuzado que em virtude de
 picho dypoa fui chamar
 o Prancitor, e enco. achu por
 mersa nos lencira mto Des
 trieto. Despirido hi lencira

que deu se fundar a 6 de
Abril de 1827

Antonio José da Costa Junior

Cópia

Dei salute

Leitura: Luis: e
Cruz Junior
Aos quinze dias do mes de Abril
de mil oitocentos e vinte e sete
anos nesta Villa de Fundaçõ
terceira lavoura da Parochia
de São Paulo, e Lavras da Terceira
Junção do Rio de São João
Bom e Significa o nome de
crus: de São Carlos no estado
novamente em São Paulo, e sendo
ahi para efeito de servir em
della os ditos nomes e nomes
naquelle tempo e em consequencia
de ser ditos nomes e nomes
estados em consequencia de
dizer de quem para Lavras
de São Paulo em Antonio
José da Costa Junior e
Luis Junior

P. J. S.
Art. 1.º

Entre Antonio, padre, del
Rei, natural moradores nesta
Villa, e de seus filhos, e de
que se diz no seu testamento
no nome de Luis Junior, e de
seus filhos de Luis Junior
comente dos d. Antonio e
Luis Junior de São Paulo, e de
seus filhos de Luis Junior
de São Paulo, e de seus
filhos de Luis Junior de São Paulo

Chigarrão alle, deo huius tior com

Este dia q' opale-
cido deo um tiro,
correr. João a
148 dia q' fo-
rao 3 tiros, e roo alle que estava a cavallo
Morgdalena affe costuras. or arturo do cavallo
falle q' forao editarao abariss, e abe capiss.
João tiro

Defazer nelle the' o ca barum
Comatar, de pumais que hindo

Esta testem, or
João, An-
tonis, e Mag-
dalena affe
atth 154

De pumais que hindo
de tutumamba a curdiss deo Pa-
trao que estava matando, lura
partida de suppo catrapolaras
de pumais de go. catrapolaras. lura
de pumais. Carlos Cabo de huius goire

De pumais elle tutumamba que
e inde notissimo ante de mata um
afinal deo

De pumais elle tutumamba que
de pumais de pumais de pumais

De pumais elle tutumamba que
de pumais de pumais de pumais

De pumais elle tutumamba que
de pumais de pumais de pumais

De pumais elle tutumamba que
de pumais de pumais de pumais

De pumais elle tutumamba que
de pumais de pumais de pumais

De pumais elle tutumamba que
de pumais de pumais de pumais

De pumais elle tutumamba que
de pumais de pumais de pumais

Centro de Memória
Unicamp - CMU

o qual se deu de a elle quem deo
mismo dos curatores, e aly o foy.
Car deo thedifer quem se vende
a dapa achem tanto quem dalia
para abanda da curado pira
de foy Rodrigo, Jones, requerendo
omnes Offices certificar se
mandam hum Curatores na dapa
servitor, e a vobias adamas, e
qual arabica em quatro cargueros,
e aly mandam chamar omnes
quantos no dervicos mandam
los a dapa de fabeiro dito Jones
traz armaras quantia de mltos
que elle the tinha de dalia,
e aly elle the tinha de foy acmes
mo Offices quem no mandam aly
por quem se deu aly aly aly aly aly aly
or d'um, e aly aly aly aly aly aly aly
Offices quem no mandam aly aly aly aly aly aly
Comentado quem loquem the foy
no duas plantas, quem omnes
fizerem no plantas de mltos
fabeiro, quem manda baria de
accutans por quem ja tem mandam
de plantas de fabeiro de go man
do de arrancar plantas de fabeiro,
alle manda foy, por quem em
comenda nos curatores quem manda
dica quem, no fabeiro, quem se gozara
a dapa bruar om mltos, quem se
ofabeiro quem se fare aly aly aly aly aly aly
elle or dica quem quem foy se li
arrancar com mltos de aly aly quem
atinha mandam, e aly dalia aly.
tudo os curatores cam foy e foy aly.
a dapa bycar om mltos, quem bys

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Logo voltou hum' de quem tinha
 sido assinar ao Officio, dizendo
 que tinha. morto a seu' Nôbre
 seus filhos e quando curar da
 hy' tinha. e as fides deis com
 Chumbo, equatro com ferro, disse
 mais elle tutamente que ante Er
 craror São de Capitão em Elia
 teris da Silva Prad, e quem Officio
 filho de meusos hi' o Thomaz
 deis de Engenho, disse mais que
 oq'ora de a h' de uti. acontecimento
 om erans Officio entuzou a Ca
 ra a fôas. Cardes, foi para
 a cidade, e disse elle tutamente
 que q'ora de a h' de uti. acontecimento
 n'uma q'ora, e a d'ora de a h' de uti.
 adu' de a h' de uti. acontecimento
 clarar, e h' de o d'ro juramento
 por a h' de uti. acontecimento
 j'gado, e h' de a h' de uti. acontecimento
 de a h' de uti. acontecimento
 e h' de a h' de uti. acontecimento
 e h' de a h' de uti. acontecimento
 e h' de a h' de uti. acontecimento

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Siquisita
 O rogo de João Baptista de Deus
 Luiz de Castro Prad

Test. 3.
 Thomaz de Souza de Moraes
 brancos, Carande, natural da
 Villa de Proença, em orado
 no Districto de Vila Rica e
 Bairro de Cajuru, vive e

sobre o falecido, e quando hi for quem
 se quiser apor a Carta de mór
 tua e de o abapinaras, e que
 os nomes das Escrivas e de tutores
 uha e outra etas. he o seguinte,
 Delle, e de a mais tór a de cla
 rar, e de lid os os juramen
 to por achar e no forma tór a
 jurado de apor e no com o de
 fias e no Antonio Joazeiro de
 Coita juramos e juramos os
 cruz
 Joazeiro

2
 Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Art. 4.º

Jon' Cardoso de Barros homem
 brancos, casado, natural da Villa
 de Bragança de Bragança
 morador de este Districto em o
 Bairro da Capim, visto de
 suas lavoiras, e de quando e fu
 to tór a e no mais e no mais
 tór a e no mais e no mais
 confisio e juramento das Escrivas
 e no forma e no forma e no forma
 e no forma e no forma e no forma
 e no forma e no forma e no forma
 e no forma e no forma e no forma

Como o numero dellos, e que vos tao.
 em dei Escrivos de a Sapiencia
 foides hum d'uns me Antonio, e
 outro Joao. e que foides no d'efeito de
 do d'Antonio, e foides como tao. em
 tao hum Carvalho e o p'ia de nos
 artios e que foi tao. em a mer
 mo Escrivos e que foi tao. em con
 d'Escrivos de a Sapiencia tua e
 p'ia de a d'Antonio, e o Carvalho
 que hum dos Escrivos de a Sapi
 ncia e que foi tomar que h'ia de
 d'Antonio e que foi tao. em hum fa
 cao, e mais no d'efeito, e h'ia de a
 ramento por o char como tinha

Centro de Memória
 Unicamp - CMU
 que foides hum d'Antonio e que foides
 por nos. e que foides hum d'Antonio
 me Joao e que foides hum d'Antonio
 d'Escrivos e que foides hum d'Antonio
 Antonio e que foides hum d'Antonio
 por o d'Antonio e que foides hum d'Antonio
 de nos e que foides hum d'Antonio
 que foides hum d'Antonio e que foides
 d'Escrivos e que foides hum d'Antonio

Siguise
 Arroz de Foz de Iguazu de Iguazu
 Antonio Mij. de Montez

Offenda
 e de a d'Antonio e que foides hum d'Antonio
 em o d'Antonio e que foides hum d'Antonio
 Villa de Foz de Iguazu de Iguazu
 e de a d'Antonio e que foides hum d'Antonio

Paulo, e Garin do Tribunal da
Justiça de São Paulo, e
Siguera, onde em diversas
deus cargo addicant nome ad
mea chava, e sendo ali para fi
to dellem enquiridos artete
mentes para experimento sume
rio, e os mesmos diron nome de
monis nater altitudis, et tude
officio danda, et tude hi' egar
no dante de digu dezim para
contar fone lute hunc centu
tome paguam de lorte fume
rains Enivas: a lreury.

Deo
Art. 3.

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Justiça de São Paulo, e
rudo, e natural de Brajama, e
nrodoe no Distrito de tate un
o Quins de Lequiam, e vinda
duas favours, e onde que dispe
ty vuita oito annos mais annu
no, tutumante a quem d'ito fuis
de deficio e juramento des Santos
Evangelhos, e a forma dividida, e tte
incarnou que d'ito o de mero
juramento de de lo, e mero ma
licia de clarapre a vidade que
doutipre de que proquantade de
fome, e vubide por ille d'ito
juramento a p'm procehito com
prie, ou lortune d'ite nada
e mero de proquantade p'bo d'ito

Do

de Coço de delicto que tudo lhe
foi declarado, disse que tal
por seu ondo os Escravos de Coço
foi um Elentario de Silva Prado
quebrara. e emittor da Rapta
de a Sapimande, foi Rodriguez Jo
mes, quem heide esta a curdida
sua Rapta, abj sahiraõ orma
um Escravos sobre o dito foma
aponto que o dito foma es des deis
tivos nullas, quem dahijentao. es
ta Escravos, o atropelaras: the
os os ternais ondo sacabaras.
Dematar, quem esta tiro foi dada
em sua Defora vundo quem ja abj
omatar, quem esta atropelaras
nto quem as muros da bara
de a Sapimande; disse mais quem quan
do elle tuteo mta Chyan na la
ra de a Sapimande ainda a chon
o delicto qito de queros, quem ainda
a chon o adapimande roncando
esto e baurdathado a cabrea
de foy cadaz, quem ainda vis os caes
da cabrea de unis uns matorri
ros no lugar de a Sapimande, disse
mais quem curis de fons. Bepitita
das rivas dices quem o d'fura ma
moil da Silva Paul tinha man
dado aquels Escravos para tira
rem mltos da Rapta de a Sapina
de um lugar de quem o adapimande
tinha mandado tirar na Rapta

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Vossa D. M., eger mandau os to
dos armados de faier, e alguns
purchando os Carqueiros, e umbo
mandau que nada dispussim no
abapinado, porun que se abapi
nada disse nullas, que tao. Thun
elles dispun no abapinado,
disse mais que quando abapina
do ja estava roncando para mor
tes, eaturas. alguns Escravos
do abapinado a chamar os Viri
nhos para virerem em cara, eger
os Escravos do dito Capitao. mas
os atropelavao. para traiz para
nas. contaram de debito, eger
entao mandau os Escravos to
mandau os Escravos Escravos
disse mais que ouvio de dito Esc.
Baptista das Neves disse que na
ocarioa: que o Affers mandau
os Escravos tirer os milles e de dito
Joas. disse os Affers que nao
mandau que podessim averal
que debito, eger os milles e de
fres roncando que nada havia
por que seyma mandau a ler
rancar plantas do abapinado
e ger elle nada faria eger to
puchava por mais judiciao,
e ger elle dito Affers disse mais
que de furtiva nas faria caro,
e ger bis' Rui atinha um comen
so de que eger thfirassem elle
tas. bem fuisse, eger poripe

ipso mandava tirar o milheiro de
 adafinade, disse mais elle tute
 meocho que os escravos thmas.
 Sabi quanto q'ora. em a' ouvio
 Cores de etha alma escrava de
 adafinade que dentro todas
 escravos de delicto do' tres unij
 velhos defendiao. de cortar a
 cabeca de adafinade para a
 hvarum a lio luthor, e que os
 mais todas utarao. querendo
 cortar depois de morto, e que todas
 escravas de adafinade elle
 hvarao. por um beumda de
 Affonso Prado, e que o Cavallo
 de adafinade de etha luthor ha
 vris q'ora. e que tres unij
 sem mesmo hias. hvarao, e que
 hum escravo de adafinade hien
 de tomar o Cavallo q'ora. hien
 hua forcada, e que por causa
 d'etha q'ora. foi que hvarao.
 mais hum a elle paba o adafina
 rem em varao. de tenem corta
 de os artuio de Cavallo na oca
 rias. em que utarao. todas vade
 ader q'ora. cabendo o adafina
 de d'ocina o acabarao demata
 disse mais elle tute meocho que
 de ante ja' andarao. intrigades
 o adafinade com toda a familia
 de Capitulo mo' Eluctorio, e
 mais nao. disse, e hie o lio

Centro de Memória
 Unicamp CMU

juramento por ochar confor
Junta ha jurado pudio asse
gum. O bem e venis que por
elle apignar pormos. Sabes
verder e me Antemio Joazeiro
oal contra Junarans Durados.
Orenaly

Siquessa

de Justino Jorda
Silva Joazeiro e Nunez

Clm

Centro de Memória
Unicamp - CMU
O presente dia de Junho de 1841
em Villa de Junarans, e car
torio meo foy este Centro Con
chura do Jun de Par Joazeiro
Bom do Siquessa Siquessa
ra comtas foy este termo e
em Antemio Joazeiro de Costa
Junarans Durados Orenaly

Clm

Porem se ja e ja ordens de prisao contra Amaro, Antonio
Benquella, Vicente, Nicolao, Matthias, Damiao, Rezende,
Castanhinho, e Paes muleque, todos escravos do Ca-
pitao mor Eleutherio da Silva Paes, vistos os depoi-
mentos das testemunhas do sumario, e atenta a natu-
ra grave do crime, e atores circunstancias de que
foy acompanhado, sendo isto authorizado pelo

12

art. 175 do Cod. de Proc. Crim.; e caso os ditos escravos se achem fora deste Distrito se expedirá Pecaetoria nos termos do art. 178 do mesmo Cod. de Proc. Crim. Capturados os escravos mencionados e recolhidos a cadeia com toda a segurança se procederá a' hum escrupuloso interrogatorio indagando-se não só o numero dos escravos q' foram a' roça de milho do assassinado, como o seu nome, e bem assim quaes d'elles deão os principaes ferimentos, devendo sobre tudo indagar-se com o mais religioso cuidado quaes as ordens dadas aos escravos, quando foram a' d.ª roça do falecido Gomes, e tudo quanto occorreu a' respeito. Cumpre mais que seja inquiredo João Cardoso de quem faz menção a 2.ª testemunha, a' fim de depôr o que teve lugar acerca da vida dos escravos a' roça do assassinado, visto q' do depoimento de d.ª 2.ª test.ª se deprehende achar-se presente o d.º João Cardoso quando aos escravos foi dada ordem q' terem arrancar o milho na mencionada roça. He' ainda mais preciso que venha a' este Juizo Magdalena escrava do assassinado q' dar sua informação, visto ter presenciado o delicto, procurando-se saber o numero exacto, e nome de todos os R. R.; dando-se inteiro cumprimento ao que determina o art. 136 do Cod. de Proc. Crim. que obriga o Juiz a' mandar coligir tudo quanto servir q' prova do delicto, devendo o Escrivão informar tudo o que souber a' respeito, recomendando-lhe que todas as diligencias ora decretadas devem ser cumpridas com todo o segredo, sem que couxa alguma respire, advertindo-lhe que nenhuma certidão deve dar deste processo, ou parte d'elle a' quem quer que a' pedir. Satisfeito todo o determinado, venhas as Autos concluidos q' deferir o q' de Direito for, fazendo-se tudo com a' pop. vel

brevidade e cautela qual exige o estado de causas,
e a enormidade do delicto, horroroso em todo
o sentido, e que jamais deve ficar impune. São
Paulo, 7^a de Junho de 1834.

Siquisda

Como App^{or}

Ad. un. G^o

Ante a vossa ordem de 11 de Junho de 1834, e a
sentença proferida ao apossado Gomes, p. darem
informação sobre o acontecimento, fazendo-se
a com estes as indagações, lembradas acerca
do numero e nome das M^{es}, e mais outras cir-
cunstancias. São Paulo, 7^a de Junho de 1834,
ut supra.

Siquisda

Como App^{or}

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dedada

Esas deussette dias de Junho de 1834
do mil oitocentos e trinta e quatro
nossa Villa de São Paulo, e a
Comarca de São Paulo de São Paulo
Pauis de São Paulo onde se deu
vossas deussette dias de Junho de 1834,
e a deussette dias de Junho de 1834,
do mil oitocentos e trinta e quatro
breve e supra em que se deu
deussette dias de Junho de 1834,
e a deussette dias de Junho de 1834,
do mil oitocentos e trinta e quatro
deussette dias de Junho de 1834,
e a deussette dias de Junho de 1834,
do mil oitocentos e trinta e quatro

Centro de Memória
Unicamp - CMU

111
Tomo da Curadoria

Os vinte e sete dias da mesada
estoril de mais oito cento e trinta
e sete cento e litta de fidejussão
cuius domania da Provincia
de São Paulo e Barão de Angra
de Jari da Parayaguá
Banco de Jari e ordena
estas e deis cargo e ordinanças
meado magchava, e deus abj
tas seu gerante e Tomante
noel Pirato de Angra e quem
o dito Jari lhe d'epina e juramento
da Santa Cruz e deus informo
viro e deus e quem que de barre
dominas deus e quem e quem
da Curadoria de Jari e quem
Tomo, e deus deus deus de
a deus deus deus deus deus
credida por o dito juramento
apelo gerante e quem
deus e quem deus e quem
e quem deus e quem e quem
da Curadoria de Jari e quem
deus e quem deus e quem
deus e quem deus e quem

Josquinha

Manoel Pirato de Jari

Centro de Memória
Unicamp - CMI

Terras de interogação. 0117
Escravos de apellido de Jo. Rodriguez
Jones

Os seguintes ditos de São Paulo
Com a idade de vinte e cinco e trinta e quatro
to deste anno em ta Vila de São
Paulo, na casa da Camarada, Pro-
vincia de São Paulo, e foram
o auctoridade do Juiz de São Paulo
em nome de seu Juiz ordenou
Escravos auctoridade de nome
achava, e d'ahi para diante
de seguir e ser a libertação e
mercancia dos Escravos de a
Saínam do Juiz Rodriguez Jones
sobre o Objeto do Tacheto, por
que os ditos Escravos, e portanto
por os ditos Escravos
pelo dito Juiz, e portanto
a auctoridade de quem tinha a posse
trazido a dita Carta do Juiz Rodriguez
Jones Jones, por elle foi exigida
de quem trouxe os ditos a dita
Carta de os Escravos de Capiti-
vos e os Escravos que se acham
nos seguintes em ta e que por
tambem a dita que sahiam do alto
se, e d'ahi os seguintes de
Saínam do Juiz auctoridade,
e d'ahi os ditos de nome de nome
Escravos e os seguintes de nome
Cora; e os seguintes com
o Juiz para chegar ao alfo-
rismo do seu senhor, e d'ahi
chegaram a d'ahi, e d'ahi
Antonio Banguela, Vicente,
Emanuel, Jo. Mathieu, e d'ahi
d'ahi os seguintes de nome de
Camdeiro e cabanos em Ta, e d'ahi
calas e Pedro e outros. Ta a d'ahi

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1ª pergunta
ao Escr. João

foyer poremis, e abij Chugaras.
 os mais todos ditos e Tamarindo
 os mais todos Escravos que ch
 dito foyer mais. Contreos por tao
 bem e ventos afundido na dize
 real d'elles d'ellos, e que não
 tao. bem não foyer. Muleyer
 dixer d'eyos gen a cabaras. de
 a d'eyos abij d'ellos, gen cor
 to em a cabeça, para a l'eyos
 asos d'ellos mais e l'eyos
 do a d'ella Pedro d'eyos
 trados de l'eyos, d'eyos mais
 que foy d'ellos gen a d'eyos
 n'ho quando esta l'eyos da
 l'eyos. sabu ella na d'eyos,
 Centro de Memória
 Unicamp CMU
 l'eyos. mais mais d'eyos as que
 sendo l'eyos d'eyos l'eyos
 ga de l'eyos d'eyos d'eyos
 d'eyos com o foyer em d'eyos
 mais foyer d'ella d'eyos
 rami d'eyos. d'eyos
 Si quisid

2a

Alfonso

Manoel Bezato de Azeite

de l'eyos

Quando p'ho mais foyer
 foyer a l'eyos d'eyos
 quem tinha a d'eyos d'eyos
 m'ho foyer d'eyos foyer
 foyer d'eyos gen foyer d'eyos
 colas, d'eyos, Tamarindo foyer.
 Muleyer, Amaro, d'eyos,

Pedro, e quem depois que o
 sinavou, João. M. L. G. M.
 quem se tiraram a cab
 ca para horas antes de
 quem a duvida que a
 rapa de a sapina do
 illa toua os diavos de capi
 tas nos elustros da silva. Pra
 do quem taras, quem brando milho,
 quem atij herende quem taras
 farande as vras de fute, me
 to a vras nos levaros etc con
 ra sabu, dos duhos a sapina
 do, natij quem em v. v. v. v.
 dos duhos dos deis tirou em
 dos. Difera, quem depois de
 grande de la era dos man
 hui
 Centro de Memória
 Unicamp - CMU
 ros nos ditos leu
 do Cavale em quem
 duhos mantendo, natij de
 hu com as foices quem
 Cavale abaiso quem quem
 guardos estas foices a fo
 colas. difra man quem
 deus, jo de charadas quem
 e a sapina, as antos todos
 bem de o charas, porun do
 ero estas ditos, quem todos
 preparas para a vras pa
 ras. puto lucra de los duhos
 todos de foices, mantendo-as
 para illa levara quem
 ra em cara, quem natij illa
 fo avras dos duhos nos
 vras onde estas, man
 difra quem deus hido, adita
 deus

Escrava interrogada na
rua de São Curvelo achou
conforme tinha dito, e
seguiu adito curvelo, e
em Santos pagando a
to Juniarom de curvelo. de
curvelo

O Jiguiso

Manuel Pires de S. J.

3º Antonio
de S. J.

Cesendo progentado a
Antonio quem tinha a
de alio de S. J. de S. J.
Gomes, por elle foi
quem ha de de S. J. de S. J.
Vapo de S. J. de S. J.
fui mor de S. J. de S. J.
Centro de Memória
Unicamp - CMU
de S. J. de S. J. de S. J.
ofitos captivos de S. J.
Caro de S. J. de S. J.
oruo de S. J. de S. J.
ar. de S. J. de S. J.
comenda. de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J.
firo de S. J. de S. J.
pantaras. de S. J. de S. J.
acabaras. de S. J. de S. J.
que de S. J. de S. J.
Nicolao. de S. J. de S. J.
que de S. J. de S. J.
que de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J.

tos Evangelhos na forma d'ellesda
 elle em Camargue qm de bairros de
 muros juramento bem de la
 unam de alieia da clareza arer
 de vide qm souzpu de qm pro
 qantard the forre, e m'bid por
 the edito juramento aprem
 pmon the conquis, ao lortem
 deju. ter tide unmirada com o calif
 sen de Jon' Rodriguez Jones, Com
 de the puz qm tade p'ho contudo
 no lalto de lo go de d'elabito qm
 tude the for de clareza d'ispr; qm
 hinde the a cara de Capitas.
 mor Eluteris da Silva Prade
 do e viruho, e p'apando pela top
 sa demirno Eugenio, Vie Gal
 to d'elabito qm de d'elabito qm
 the cid qm tade, e p'apando por
 the a cheu bem Comencho ba
 Tide qm d'igria a cara de a
 d'apimand, e chegando the tide
 mamba a cara demirno Ca
 pitano mor contem avo terminis
 trador de Eugenio Affers Alcam
 el da Silva Prade, qm havia
 fatto dan the em sua Noza
 qm d'elabito a the cid conda
 vrede a cara de d'apimand so
 er Rodriguez Jones, edito into o
 muros d'elabito Affers mandem
 hum Escravo e d'atropa lortem
 a Noza, cavalhar o dam no tira
 do, e para vide foi, no qm edito
 Escravo aprem pratican, e cavaliou
 em qm the Carqueiro, e contem
 the Caminha pela Noza qm de
 quia a cara de d'elabito ad

Centro de Memória
 Unicamp CMU

20

ad sapinard, e certo o dito Affes
 Chamou os Curatos de Brixepo
 mandando-os todos dizer, e
 quanto com os Curatores, e dispu
 guo foyem a Carta de go do Hof
 so de ad sapinard, e tirarem
 outro tanto de miltos quanto o
 ad sapinard tirou de sua Vopa,
 e que de o dito ad sapinard foyem
 lhes dicessem alguma coisa, que
 elles Curatos tirada dicessem,
 somente dicessem, que de
 entre oitubas: em cada ad bus
 cas em sua Vopa o oitubas que
 elle ad sapinard oitubas tirado
 na Vopa d'elle, e que seguindo
 os miltos de cada Curato
 om miltos de cada Curato
 correndo bem Curato, que
 tao bem tinha id, e dispu a oitubas
 foyem que o Boava tinha mor
 rido, e atij poyentando o dito Affe
 ris pelo negro, e poyentando o
 portado, que os negros foyem
 quebrar o miltos, e atij enandem
 fute os seus Chamados todos, e
 montou a Caralo dequis
 para a cidade de Brixepo os
 Charas oitubas de miltos para
 intruam a foyem de Brixepo
 de a foyem de miltos com ta da
 ra de miltos de Brixepo, e atij dequis,
 de foyem de miltos de Brixepo
 gros Chagas em Carta de go
 nos. Deis Chamados, e gestro

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

jurados, e quem into elu tutum unho
sabe por porem unar, e quem sabe
por ser publica que a quebra do
cravos privilegios as. aduvida
com o adajunado na Repa,
vixias. ocabar dem a tta no
tercio de lora cara d'elha
dajunado, e quem os nomes, e
números dos cravos elu tu
tuum unho ignora, de p' unais
quingando o Affes mandam
os unais cravos abuscar
em elho, elu tutum unho de p' as.
Cito Affes quem no mandam
por q' p' d' unia barar a lora
devida, os que elu tutum unho
quem unais Affes quem des p' a
tutum unho unais unais quem o
quem tutum unho al, quem elu
tuo bem fizesse o elho, unais na
do tta a declarar, e lido o jura
mento por o elho conform' t' t' t' t'
jurado pedio a Luis fern da
Costa Brandao. quem p' o elho
adignar se p' unais. saber es
cravos, un tutum unho p' unais
do o tta jurar unais cravos.
obrevy

Siguesda

Thozote Jaco Bap Dimentel
Luz f' d' tta Brandao

Ignacio Borno Almirante
Capitão de Bravileiro, e foy de
Prestado Villa de S. J. da
atij d

Mando ao Official de Jus-
tica e Tabellão Ruy Vas-
queiro desta cidade e mandado
de humo porem assignado
em sua Comprimto, e por
hum d. l. de, de' ao Engenho de
Capitão mor Elitório da
Silva Pardo, que abje humo
este mandado de humo
que se achar em carriage
de oitenta e tres annos. Com
mo Engenho para que entre
quero todos os dias que exi-
stirem no nome do Engenho para
millo de ventos, e segun-
do mandado para d. humo. Cap-
turas os dias constantes
no dito mandado para
d. humo assignado em
grande de Justiça, ao caro
paya de ventos com Arroy
de se a h. a p. e Com-
pras. De d. de p. a p. d.
mista Villa de S. J. da

Centro de Memoria
Unigamp - CMU

atq. aos 27 de Abril de 1787
em Antonio Joazeiro da Costa
Joazeiro Luiz de Azevedo
a J. Paulo de Azevedo
Que de Paz

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juan de Pantoja de Siqueira
Cidadão Brasileiro, foy
Com' a Junta Villa de S. Paulo
at' J. S.

Mando ao Official de Justicia
Fabião Barros Vas' que visto
este meu mandado huido
por meu assignado em seu
Companhia, e por bem della
Vos' ao Engenho de Capitar
nos Elctores da Silva Prado
com a Capetudo Escolla, e por
o Engenho de Capitar
int' os aquil que me cam
gardo a ~~Junta~~ de
nos Engenho, mandad'
os Evros, Damiao, Anero,
Antonio Banguela, R
rudo, Cartaninho, Joao
Abeligo, Vicente, Anselmo,
Pedro, Mathias, Thomazinho,
e outros: a esta Villa de
S. Paulo de S. Paulo, e S. Paulo,
para estas as Juntas
que se for necessarias em S. Paulo
de Justicia, em caso de S. Paulo
tudo com armas e brenca
a S. Paulo e S. Paulo, e S. Paulo
e S. Paulo, a esta Villa de S. Paulo
at' aos 22 de Abril de 1807

Centro de Memoria
Unica sp. CMI

em Antonio Joaquim da Costa
Juniarum Ererivas. Alameda
Agnacio Bruno de Silva
Fuj de Pa

Antonio Joaquim da Costa Jun
maraim Ererivas. De Pa
unta Villa de Fundia por
Provincias de Formosa de Jun de

Certifico que fui ao Engenho de
Capitao em Elzebrás da Silva
Prado junto ao officio de
Justica e Alcaidaria de
Vai, e ali pelo dito Alcaidario
Havido Vai mandei intimar
os deus mandados ditos a capi
tao Joaquim da Silva Prado
que achava nomeado Engenho
agual compro, e entregou os
cravos, Amaro, Antonio Ben
gula, Cartaminho, Vicente, Pe
dro, Mathias, e Thomazinho,
em e respondio omisso d'ito Prado
que Damiao foi para o Rio
com o lumbado Rodrigo Antonio
Monte de Barros, e quem foz
Albuquerque, e Alcaidario Perreira
cravado de do Engenho que nao
sabia noticia d'elle, e referid he
vendo ande quem da q' fuz d'ab'ho
de Abril de 1837
Antonio Joaz de Costa Jun

Termos de Curadoria

219
no 10
Siquiera

O primeiro dia de Junho
 Abril de 1600 de Lisboa de mil
 oitocentos, trinta e sete annos
 ante Villa de fundar abytos
 de curadoria da Província de São
 Paulo, em a Villa da Camara
 onde se achava o Juiz de Paço
 Juaçim Gomes de Aguiar
 Juiz unico Escrivão. Deo
 cargo de curador nomeado, e
 elido abytos bem jurante
 Antonio Paganini de Albornoz
 quem se doo foy de feitura
 e juramento do Santo Escrivão
 Jethon. e a forma dividida, e
 encargos que se debem de
 cumprir bem e fielmente sem
 dolo, e dano a herança, e a
 de curador do Escrivão de
 Baytas de nome de Antonio da Silva
 Prado, Mathias, Gaudencio,
 Antonio Bonaventura, Pedro,
 Vicente, Alencarinho, e Anão,
 para por elle fazer, e assignar
 em todo o que se interrogar que
 se vai processar, e acobitar por
 elle o dito juramento a quem
 promettere cumprir, e para
 com todo o mandado do dito Juiz
 levar e governar bem e fielmente

Memoria de las cosas
que se acuerdan y acordaron
en las cortes de España
y de las Indias, celebradas
en la villa de Toledo, a diez y siete
de mayo de noventa y tres años.
En el qual se determino que
se pusiese un libro de
memorias, en el qual se
anotasen todas las cosas
que se acordaren en las
dichas cortes, para que
se guardasen en la
secretaria de estado, y
se mostrasen quando
fuese necesario.

Centro de Memoria
Unidad y CMU

En la qual se determino que
se pusiese un libro de
memorias, en el qual se
anotasen todas las cosas
que se acordaren en las
dichas cortes, para que
se guardasen en la
secretaria de estado, y
se mostrasen quando
fuese necesario.

En la qual se determino que
se pusiese un libro de
memorias, en el qual se
anotasen todas las cosas
que se acordaren en las
dichas cortes, para que
se guardasen en la
secretaria de estado, y
se mostrasen quando
fuese necesario.

Quis qui fuit a propinquitate de
Eulho, pro curia de S. Cha
ma, de qua extitit astingere em
que a Cantuarii o crime, de Conha
er as piores que jurarum contra
elle, e de qua que tempo, e de
tem algum motivo particular,
a qual attribua a culpa a audaciam
cia, de tem facto a alligaz,
empresas que das d'igo que o
justifiquem a dita inno
cencia, falo de curas e sinos,
foi respondido, liosamente
sem fallar baboreante, exten
do de libro sem appoio de luras,
procuras que a Chambera, e de
no critico natural do Pella de
Barranca, e de curas e de Capitan.
nos Eustacio da Silva Prado, e
residente no qual Engenho novo
curas inois an, os curas, e que
gerando a cantuarii o crime elle
drachma de capa de um ilho de fina
de foi de d'igo que fomos juntos em
os curas de os parceiros, e que de
de um m. o. e de os e Manuel
da Silva Prado os curas inois
Prado que brax quatro curas
de um ilho, que officio de frei Rodri
que os curas de um timbo de os curas
de um de os, e que grande de hi
ros para a de os de os
de os inois timbo de os comen
de os que de os de os frei Rodri

21
1.º de os
Amor
Piquiza

Centro de Memoria
Unicamp - CMI

1.º

2.º

gens lus di a p s m a l g u a
Cairo, que corda. ~~Chigandepem~~
a l l e v i t o q u e p u b o t e r r i r o d e
q u i a d e h i r a o C a m i n t o d a P o p a,
e g u e b o g o q u e p u g a r a s a g u e b r a s
o m i l h o, C h i g a n o a d a s p i n a d e
J o a n e B o r d i q u e s J o m e s, e d o m e n t e
C o i s a a l l e q u e d o h i p e m d o r a
C o a P o p a, e g u e q u e m o r t i r h a s.
m o n d a d e, e p e r q u e t a m b e p u b o
d e s d e n t o s, e l l e s r e q u e r i d e r a s.
q u e q u e m o r m o n d a d e f o i d e s
d e n t o m o s p e, e g u e e l l e s n o.
s a c h a r a a b i, e a b i u d i t o f e m e s
m o n d a d e q u e l a b a p e m d e s
m i l h o, e a u t o r e p r e s e n t a d o s q u i t o r
P e r u e n d e q u e r e a o. L a n g a r a,
e b o g o C a m i e a n o e d i t o J o m e s a
T r i s e n t o e l l e s c o m C h i m b o,
e l l e s e s c o n d e m b e s e, o d i t o q u i t o r
D i s p o q u e o a d a s p i n a d e e s a c a b a
v a s. d e m i a t a s e t o c a n o m i g r o s
p a r a C h i g a n e m m o a d a s p i n a d e,
e a b i d e s d i g u e r i d a s c o m o f e i t o
B i c a l a o, e f e a s e l l a b i g u e
e g u e o r m o n i f e a r a s e s c a n d i
d e s m o n a t o, e g u e C h i g a n d e
e r t a c o m o a d a s p i n a d e t e e t e r
r u i s d o m i n a n s l a f e a r a s.
e g u e q u e r a n d e e l l e e a u t o r q u e
e r t a r a s e s c o n d i d o s d a h i a s.
e C h i g a n o s n o t e r r i n o a u d i e r t a
v a s. e r t a t r e s, e a c h a r a s e
a d a s p i n a d e e m o r t o, e r t a d i t o
a b i q u e d e m a r m a s, e g u e b o g o

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Siquiera

que Chiguaras, apud de To ...
 rinda, tocon o toda para
 Carra, quem elle do quem lva
 ras para a Rapa for do suas
 permanentes de forer para a
 limpar por onde andaras
 quem de longe elle curris, eisio
 o adapinar de dar tis of no
 lugar onde susoio fora or
 quem duo na Rapa, quem a dera
 ra e Madalua de adapinar de
 Carrigara, edava adis deutor
 pata a tirar aguentis, quem o
 adapinar de grande intena
 rapa fieno quabiz Ventura,
 o adapinar de ...
 Cond uois para Carra e des adis
 deutor de quem quem sus deutor
 feris e Manse e Chiguar quem quan
 do elle Chiguar de a Rapa e i
 noo e Charas. alle quem de prin
 tu quem Chiguar, e quem as fupras
 quem juraras. contra elle orras.
 combier, e quem noo tem noo
 tiero a aliqui sobre ademem
 cia, quem em ang e ad a linha
 ad et Carra. Epava combier man
 den ad eto feni larras quem amh
 danto quem apiguen com o cur ad
 e artentem em hã, quem quem de
 shis ur a Prubis, Prudenti fup
 ruis da debra, quem quem tomo
 quem quem da Costa quem quem quem

Centro de Memória
 Unicamp - CMIU

4.

5.

22

Exmos. e. Exmos.

Piquerosa J.

Antonio José de Moraes
João de Deus Payer

Francisco Teodoro da Silva

João de Deus
Ant. Piquerosa

Logo em omissões dia...
antes a tras de clarada em abella
da Camara, onde se achava
afunilada por Juazeiro Bains dedi
guisa a crime unigo de unicos do di
ante unicos, pto em unicos
fui por proquantade ao Exmo
Antonio Piquerosa, qual os
nome e natureza abdo de, viridens
cia, e a natureza da, e a natureza
a tempo unigo unicos, e a natureza
de unicos unigo unicos unicos.
contro elle, e a natureza unicos
hois a particular a natureza unicos
a natureza, e a natureza unicos
unicos unicos unicos unicos unicos
unicos unicos unicos unicos unicos,
por elle foi respondido biao
mente sua balbuernas, e a natureza
oprecar alguma; e a natureza
va a natureza, Piquerosa, e a natureza
vo de unicos unicos unicos da
Silva Prado, e a natureza unicos
de unicos unicos unicos unicos
unicos, e a natureza unicos de
crime, e a natureza unicos de
a natureza unicos unicos unicos
unicos unicos unicos unicos unicos
e a natureza unicos unicos unicos
e a natureza unicos unicos unicos

quatro annos quatro Carqueiros
 semilhos, e devaram para a Casa Siquisiva
 um troço de outros quatro que
 do dito frei Rodriguez o trinta e duas
 de sua casa, e em comendado atado
 devaros que sus ditos James di
 rer alguma coisa ou lha que nada
 dissessem, e em virgandeeem
 nada e muerro, e quando for em
 quebrando em lha, e de ali ind
 lha todos a mesma casa que
 elle ainda lha puzando hum car
 queiro, e chegando a a casa logo
 que puzer a puzer a a quebra lha
 semilho Chegon e a devaram de
 Rodriguez James gritando que
 de a dita casa, e de ali ind
 de a dita casa, e de ali ind
 em mesmo James puzer por de
 ror de a dita e de ali ind, e que
 adjeito de a dita e de ali ind
 para lha, e que de ali Chegon de a
 de ali de a dita e de ali ind
 que entrara de a dita, e de ali ind
 de a dita e de ali ind, e de ali ind
 caros de a dita e que de ali ind
 mais de a dita, e que de ali ind
 todas as apar que de a dita e de ali ind
 e de ali ind para a dita Casa
 a de a dita, e de ali ind James morto,
 e os ditos tres junto a lha notes
 ror, e que de ali de a dita e de ali ind
 para a Casa, e que de ali ind
 lha puppa de a dita e de ali ind

Centro de Memória
 Unicaamp - CMU

Traves mantininto, gerando
Chegou la' nos citio cantam qui
da villa hia deliquencia opoi
della, e abj. Ar. andr, for. illud
que, e. Reclor. fugias. de cara
egum mas. Sabim noticia della,
egum nado e maris tem ad clarar
argem dudo hie impoancia
de curador de apogon omisso
com o seu e tutumuntas Joaquin
de Alvarado Pente, Prudente
Inferno da Silva, nem tutum
Joaquin da Costa Junior e o
Escrivao: o Escrivao

Isquisas

Antonio Joao de Moraes
Centro de Memória
Unicamp - CMU

130
Escrivao
Cantu

Esigo un omnino dia mes, e como
alhos de Clarad, em a dalla da ba
maria e out. de a clara e seu de
Por Joao de Moraes de Significa
omnino Escrivao. De do cargo
admittente e como, e abj. sub
outo seu foi proquantud. no Escra
vo Vicente Com. de Chamara
natural de Vila Rica, sua vinda
cia e tempo della, e out. e tava
e tempo unger e acantius o crime,
de comben e p. p. q. q. q. q. q. q.
contra elle, de t. m. al. d. i. q. d. m.
facto e abj. q. q. q. q. q. q. q. q.
quem a sua vinda e como, e p. q. q.
for. Respondid. seu bolhener

que se chamava Vicente Nogueira
Bunguela, Escrivão de Capitanias

Diqueira

meu Eluteo da Silva Prad
residente no Engenho de um certo
avento como em outo ou outro, segun
na Occasio. De Cruce e de outras

com desparceiros na Rapa de S. J.
seu ad. J. Rodriguez Jones, que
seu J. de S. J. meo pro. de S. J.

o ad. de S. J. Prad outubras em
o ad. de S. J. quatro Carqueiros
o emillo que o dito J. Rodriguez
tinha ter ad. da Rapa de S. J., e

que quando sahira de S. J. de S. J.
meo em m. de S. J. que o dito
Jones se ija com o dito J. meo de S. J.

quando se ija, segun de S. J. de S. J.
que o dito J. meo de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

quando se ija, segun de S. J. de S. J.
que o dito J. meo de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

quando se ija, segun de S. J. de S. J.
que o dito J. meo de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

quando se ija, segun de S. J. de S. J.
que o dito J. meo de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

quando se ija, segun de S. J. de S. J.
que o dito J. meo de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

quando se ija, segun de S. J. de S. J.
que o dito J. meo de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

quando se ija, segun de S. J. de S. J.
que o dito J. meo de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

que hi oueremo Caminho ja
a chor oueremo morto. Portes
Eucaros dito junto a elle, e que
demonstrava ter sido morto com
parado, e que quando for as a dita
morta e hvaros de ferramenta,
e que dahi segue as ladas a sua
cara, e deixar os olhos na face
que tinhamo: quebrado, e que vindo
luzo ppsa traxer em antem morto
no atirado quando saltou as
citas contem que estava para
luz diligencia no ditos pugas
de Eucaros, e abij Parende, pps.
Albuquerque, e de colas. fugiram
de ditos e que elle se sabem no
ticia d'elle, e que Damias tinha
ido para o lito com o doutor
Rodrigo, e que impedia que
quejuraras: contra elle ignora,
chou e mais lra ada Claras
as que sendo lido neguereca
de curador por artas conforma
tinha dito de apiguer os omes
no curador, e de temerhas, for
quom de ditos curas. Pps. e de
dente de ferros de alibra e
de tauris pps. e de alorta
furnarans de curas de curas
Niquera

Antonio Joaq de Moraes

Joaq de Moraes Pps.

Pedro de Figueiredo Sa

Deo e unueremo dia m. e anno

4.º de Pedro

figura 25

anno a tras de clarad em a
 dalla d'abamara ondesia
 Chara e fuis e de la p'figuacis
 Guro de Arguuro e Canonigo
 Ecrivao de d'ho cargo addi
 ante manuado, e a h'j p'ho d'ho
 fuis f'ho p'roguntad as Erasas
 Pedro, qual o d'ho nome, na
 f'oral d'anda, vridencia v'ho
 po della, ondes int'ras o tempo
 un q'ho des ac'nt'ho e crim,
 de comb'ra e p'p'ho q'ho juras
 contra el'ho, d'ho m'ho q'ho
 ho particular q'ho a trib'ra
 a d'ho m'ho, d'ho factor a
 Centro de Memoria
 Unicamp - CMU
 q'ho a d'ho m'ho, por
 el'ho q'ho v'ho p'ho d'ho q'ho
 alguma d'ho f'ho b'ho
 q'ho de Chama Pedro, d'ho
 Congo Erasas de Capit'ho
 El'ho de d'ho Silva Paul, e
 v'ho m'ho Eng'ho d'ho m'ho
 a v'ho m'ho m'ho m'ho,
 e q'ho na ocl'ho d'ho el'ho
 v'ho m'ho o'ho p'ho m'ho
 v'ho d'ho d'ho d'ho p'ho
 f'ho Rod'ho f'ho q'ho d'ho
 d'ho m'ho d'ho d'ho
 d'ho Silva Paul v'ho m'ho
 d'ho q'ho arg'ho d'ho
 m'ho q'ho m'ho f'ho
 f'ho d'ho d'ho d'ho
 d'ho, e q'ho d'ho d'ho
 d'ho d'ho m'ho m'ho

que sus dichos jomeres variaron
con ellos que no se adiversaron
y que forson enid a amb enagen
brar om ellos, o en a prin fiores
y en que enid p a par as jula
tercio de d. ito jomeres Siertara
na janella de Lerava de mes
ito Magdalena, y en esta
apara que es ito p a par an
de Chumar a d. ito d. ito que
utava no desvies, e ito que
turbos. que br a de tras Car
guis. de m. ito Chigon d. ito
jomeres na Sopa, e ito a ellos
que con de d. ito de g. ito
vao. que br a de om ito de d. ito
Sopa y en de d. ito para
for a. o en de g. ito de g. ito
de d. ito de d. ito. de d. ito. p.
que sus dichos no se adiversaron
en and ad, e a d. ito d. ito jomeres
de d. ito de d. ito e ito que fiores
agente, y que ito de d. ito es
p a par as de d. ito de d. ito, e a d. ito d. ito
de d. ito de d. ito o d. ito de d. ito.
e d. ito que jomeres utava a Ca
bando agente e d. ito de d. ito
de d. ito de d. ito. e jomeres de d. ito
que a tras de d. ito e en grande
ellos de d. ito de d. ito que foras.
para a cara p a par ande p. ito
tercio de d. ito jomeres que hi' omes
no de d. ito de d. ito a d. ito de d. ito
morte de d. ito de d. ito de d. ito,
e a d. ito de d. ito para a cara, y en
ante d. ito de d. ito de d. ito de d. ito

Centro de Memoria
Unicamp CMU

notis. uno qui omnes meos sum et tunc
 dabo regem logo qui chazaras. *Siquis*
 foras. todos para Caras, quem
 quando foras. para Nôpra foras.
 todos de possente domente regem
 or ditor pector pucaros. nulli
 com arfaris de mormos de
 cravos de a Sapiro ard qunto
 maras. qui hoc. hunc Sahiras.
 com o duo duntor todos de fori
 er regem ellis viras. isto e Siqui
 ras. para Caras com ortus
 gura charas. no delicto, quem
 utis fugeris. logo quem duntor
 quem duntoras para hui pugas

Castilla, quem duntoras. qui
 pro o. *Centro de Memória*
 unificamp. CMU
 unificamp. quem
 juron contra illi ignora, e
 moni nada tura antelaras, e
 dignos debi de impromencia delle
 e curandis illis temuntos a pique
 ras. in cam o finis o curandis
 tertemuntos. e agerum deltheri
 ra Pruthi. Prudente inferi
 mo e a Sibra veni tutamio pa
 gumi de Cortas jumi arum
 Prerivas. *Siquis*

Siquis
 Antonio Joaz de Moraes
 Joaz de Olives Puyty
 Prudente de Moraes S. e
 Eloy un omermo dia mes, e
 T. Aguiar
 Moraes

e annos atrás declarada de
clarada em a Salta da Câmara
onde se achava o furo de
Joaquim Basso de Siqueira
Camargo Desvras. d'elles
go adiante nomeado, em
de abij pelo dito furo foi perguntado
de abij Desvras e Thomas como de
campo, natural de onde, de
residência, estadas d'ella, onde
estava estadas unguendo a conti
no o crime, se combem as pessoas
que juraras contra elle, se tem
algun motivo particular a que
atribua a denuncia, se tem
factos a alyes ou provas que
justifiquem a denuncia, e
Epitaphio de Siqueira
em fallar barbaente que de
chamava Thomas, furo. Ma
cambique, Desvras de Capitão.
nos d'elles de Silva Prado,
e residente no Engenho de Siqueira
a quatro annos em a cidade
nos, e querendo acoitars o crime
de utrum malapa de a Siqueira
João Rodrigues Gomes, e querendo
haver de Basso de Jardim
tudo noticiado a Siqueira e
chamou de Silva Prado que
o a Siqueira tinha tirado mil
de Siqueira d'elles, e querendo
de Siqueira tirado quatro cancei-
ros, e abij de Siqueira e
se ouder com os outros todos

Jaqueira

que fozem a Tapa de a Sassi
na de fomes tirar a outros qua
tro Carqueiros que omme
tirou de Sassa Tapa, sem comen
dau os que nellhe dia se al
qua causa e ella que meo a
lle Tapan de fomes, e que sabido
ella, e chuzando a Tapa de fomes
quebrao os tres Carqueiros, e
que o dito fomes com os
Carqueiros e Camarada que fa
ria os quatro papos, e abri
gou os que largapunt de
quebrao em elle quebrao os
e a vito de fomes de quebrao
fomes que meo largava, e a vito
se meo fomes de quebrao
mello, e meo fomes e vito
vito meo os vito meo, e
to can, e de fomes que elle fomes
acabar os e elle de meo
e de fomes com e de fomes, e de
Abri que, e de fomes de fomes
e de fomes na Tapa de meo
de de fomes de meo, e de
meo de fomes para de fomes
para de fomes de meo, e de
fomes meo no meo, e de
fomes que de fomes, e de
junte no de fomes, e de
de fomes, e de fomes para de
na, e de fomes de fomes a Tapa
alguns de fomes de fomes para
abrisse o de fomes, e de fomes

Centro de Memoria
Uricamp - CMU

hio jurando hum dos Carque
ros, e que entre tres Paroquias, Ni
colas, e Joao. Antunes fugiram
do litio, e Dennis. E como
das Dantas em apre Rodrigo
para o Rio de Janeiro, e que
quem jurou contra elle e guerra,
e se o seu nome tiver em Claras
mas me possas. Sabendo
entenderam o que e fui pro
guntara do mais que inda
mas. Digo dignas de Claras
E para Comtas mandou adri
to fui larias aparente que
Corpori de hit em parreira de
curados e hit tumbras a pigna
Centro de Memória
Unicamp - CMU

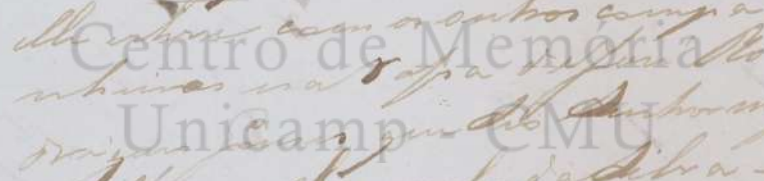
Piqueria

Antonio Joao de Barros
João de Deus Pery
Budeart J. Ferreira da Sa

6.º de Dez.
1783

Chogo em omis em dia em is, e
sempre no parraguis de Claras de
nosta Villa de fund. ab. idalle
e abam ora vinda de achava
e fui de las fuzas de Boms
e Aguiar e Comungo de si
vos. de las Carque no dia ante
manha ade, e de mds ab. que
missas fui for piqueria de
as Escovas e Mattos como

como de Chamara natural
 de onde, de sua residência, sobre piquete
 por d'ella, evidentava costume
 unguem acentua o crime, e de
 contentes as pessoas que jurava
 contra elle, de tum algum
 motivo que abigar que gentifi
 quem abusa de seus em ira, por
 elle foi respondido horrimen
 te sem opancos alguns, e em
 salvação, que de Chamara
 Mathias de Barros, de Barros de
 Capitanias Elutim de Silva
 Prado, e residente no Engenho
 de muros, e genios os carias: de crim
 elle com o contentos compa
 nheiros na casa de seu
 Officio de Barros de Silva -
 Prado outubro mandado tres
 quatro Carqueiros de miltos
 que adito James das. um tinda
 tivado da casa de de Barros
 ni offo, e quem gerando mandado
 nullu em com morder que de
 e James de Barros com elle,
 quem elle mande Negrande sem,
 e quem oppime ferevas. e quem quam
 do ja tinda de genti orle tura
 por cas, e quem adito James
 e griton a elle quem de Barros
 de sua casa, e quem ofitos de
 renda respondido quem mos.
 pedida de Barros, e quem odito
 James das quatro tres nullu



e todos de escontados: dundo
de Chumbo, e quem do Sabia e
pou delhi, Peranda, Joao da
legua, e esticolas; e quem dundo
elhe Sabias. da Tapa para
vir para Lara, e camo a la
muito passava pela Tapa
digo pelo terreno de a Sassi
quando quando passava: achu
ros: e em um morto, y a nas:
alcançamos: e em outros que da
Sassi: aqui de a Sassi, e quem or
pou Sabendo elhe no cite que
estava: para sui pagar a elhe,
fugiu no outros Peranda, e si
calor, e Joao: e subyem, e quem
y quem de fora: e Tapa para
ros: pelo terreno de dudo pomes
e quem de estica em Lara Mag
Salina Escrava domosus, e
que elhe alguns hvaros: que as
para passarem o que into
para poderem entrar, e as
tres hvaros: porate para en
trar na Tapa, e quem quem ja
ran contra elhe ignora, e apim
mais não a hter ad: e clarar
e quem dundo hids em provanca
de Curados, e hter em hter a pe
nadas: como fura em hter hter
Joagum de a Corta fuma aram:
Escrivos: e hter

Siquisda
Antonio Joao de Moraes
Joao de Moraes
Fidelme Luperino da S.

17
7.º de Abril
Cartão
Siquisiva

Logo em omisso de omnia, ean
as impressões de claridade
a Dallad abomora ovidi
a choro afans de Puy fpaeni Be
uro de Quira comungo duri
vas: de des bango e ad. antenas
mardo, dulle ab. puto dito
fuis fo. pro gentud ad. raso
Cartão, qual odu nome,
a naturalidade de d. d. d. d. d.
estampas d. d. d. d. d. d. d.
quando acentuado o crime,
de comben. eum. geron. contra
ella, sitim. factos a abug. are
provas que justificam a sua
innocencia, por ella for respon
savel deo falor balbuencia
deu. e p. n. o. ab. p. n. o. cha
m. a. o. Cartão, e. p. n. o. Bon
guila, e. raso de Capitulo m. o.
Elutario da Silva Prado, e. gen
m. a. d. no. d. raso de d. m. m. o.
a. v. i. t. a. ad. m. o. i. n. a. z. o. r. m. e. n. o.
e. g. e. n. e. r. a. c. c. a. r. r. a. s. de Crime, e. v. t. e.
ra. m. a. r. a. p. a. d. a. d. p. i. m. o. d. e. f. o. r. m.
Rodrigo f. m. o., que deo d. m. m. o. m. p. o.
o. t. h. e. m. o. m. a. n. t. u. d. e. t. i. x. a. s. q. u. a. t. r. o.
C. a. z. u. i. r. o. s. d. e. m. e. l. h. o. s. q. u. e. a. d. i. t. o.
f. o. r. m. a. t. o. s. b. r. u. t. i. m. b. e. t. i. x. a. s.
C. a. d. e. p. a. d. e. d. i. t. o. d. e. s. d. e. m. o. m. p. o.
M. a. n. s. e. l. d. a. S. i. l. v. a. P. r. a. d. o., e. g. e. n.
q. u. a. n. d. o. d. a. t. i. s. m. o. e. l. l. h. a. m. o. r. a.
d. e. u. o. i. l. l. h. i. q. u. e. n. a. d. a. d. i. c. e. p. u. n.
a. d. i. t. o. f. o. r. m. a. s., e. g. e. n. d. e. m. e. l. h. o.
f. o. r. m. a. t. o. s. t. i. x. a. s. q. u. e. m. o. d. a.
s. a. e. g. e. n. a. p. i. m. a. f. o. r. m. a. s. f. a. r. e. s.

e Chiriqua Na Napa de paragen
 titulos. quebrada ha a porcos.
 Chiriqui ad ito fomes, em omden
 que dahes punda de pa, e ahj
 o futor da uide de punda
 quando podra, e ahj, e ahj
 das quato lhos e ahj, e ahj
 a futor de comos todos para de
 quirem sobre o dito, e ahj illas
 todos sus canderas. uermato
 e gem do Sahis Rerenda, foad.
 e Slobyer, e ricolos. e gem de
 a Sarrinada, e gem grande illas
 Sahiras. do dolo que hio pa
 ra Lara e como o Com intro
 prope puto lhos de m uena
 fomes, quando elle pappareo.
 Com uenas e dito fomes uento
 uenturas, e o futor de ahj e
 de ahj e uenas. juntos para la
 ra, e gem grande de uenas.
 quando hio. para hio pugar
 o lhos no cito o dito Rerenda
 de uenas, e foad. e Slobyer de
 givas. e fomes. for para
 o Rio de fomes com o suo de
 uento en aso Rodrigo, e gem
 quando foad. para a Napa
 nada de uenas. e fomes, e ta,
 e gem quem jurou contra elle
 e ignora, em que non a lhos
 de decharas, e gem sendo lido
 em prurica de lhos e de
 Curador, e lhos. e ahj
 naras. com fomes e lhos
 mia foad. e lhos de Costa

11
 11
 11
 11

Juros ar ans de vros as. e laerrei 30

Siquenta

Siquenta

Antonio Joaz de Moraes

Joaz de Almeida Puytes

Prudente Leferrino da S.

Clm

Apromunio dia de vros de Maio

Dem il outo cento e trinta e trinta

Villa de fund do h; Cartorio uno

Joaz de Almeida Puytes

Joaz de Almeida Puytes

Joaz de Almeida Puytes

Joaz de Almeida Puytes

Joaz de Almeida Puytes

Clm

Os ditos das testemunhas inquiridas neste sumario, de acor- do com os interrogatorios dos indicados delinquentes, obrigas a juras e livramento Proendo, Nicolao, e So- do maleque, ucravos de lapidas moa Elutheris da Sil- va Paulo, como authors do assassinato de Jose Rodrigues Gomes. Obs. lance nos nomes no rol dos culpados, e em seguida de Justica pape as necessarias ordens para sua purga, expedindo as Precatorias necessa- rias. Attendendo a natureza grave do crime q' nao deve ficar impune, e devendo por outra par- te produzir o Livro com muita circumspecao em objeto de tamanha utilidade, e reflectindo que alguma divergencia existe entre os ucravos do

apassinado já consigo mesmo, já com a 1.^a test.^a e
cumprindo marchar com segurança, tanto mais q
no conflito podia haver algum equívoco, assim
que sejam conduzidos os ^{mesm} escravos do apassinado
à m.^a prumca, e bem assim os indivíduos delinquen-
tes, q se achão presos, todos juntos, e presentes de-
as testemunhas fide dignas, e os d.^{os} escravos do
apassinado, cada hum separadamente, declarar
os nomes dos m.^{os} presos, e demonstrando-os, a
fim de que se possa saber, se a sentença han-
ve fundamento em seus ditos, ou falarão de voz
vaga. Esta mesma diligencia se praticará com
a 1.^a test.^a; recomendo-se toda a prudencia
nesse acto, ninguém dando a entender coisa
alguma, q possa caber os m.^{os} delinquen-
tes q se nome. Concluida esta diligencia, for-
nem os Autos conclusos q dependo definitiva-
mente. São Paulo, 5.^a de Junho de 1854, 12 de Maio
de 1854.

J. J. Gonçalves de Sousa

Como Ap.^{on}

J. J. Lima

De data

estes dias do dia de Junho de
Abais de mil e oitocentos e trin-
ta, e sette annos nesta Villa
de Jundiaby e Comarca da
cidade de Jundiaby de Paragua-
ey Bomms Indigenas onde
em Escrivania de São Carlos me
separa, e abij pelo Jizo Jundi-
my foi decho este Auto com
sua sentença supra qua

querrendo de compra, e
guarda como nome sua
de contents de guerra para constar
fomos este termo em Antonio
Fogaça de a Corte Fogaça
ins Escrivas de Energy

Termo

Por devoto dias de mes de Maio
de mil oitocentos e trinta e sete
anno em ta Villa de Fundão
tercia Comarca da Província
do Rio de Janeiro, em a Sala
de Câmara da dita Villa de Fundão
Chamados para o Juizo
de Fogaça de a Corte Fogaça
Escrivas. Deles cargos de di
ante nomeado, e de Fundão
foi bem presente a primeira
tentativa de Antonio Fogaça
segunda e terceira, Escrivas de di
go oitocentos e trinta e sete
nos do Capitão João Elute
nos da Silva Loure, e de Fundão
dito Juizo foi procedido a ta
tentativa, de Antonio Fogaça
Escrivas, e de hi originou
metendo o delicto, por elle
foi respondido que, com he
tudo, e que as tentativas por
tando o delicto, como já se
iguar, este termo, Antonio Fogaça
gual, de Fundão, Pedro, Ma

Mathias, Thomazinho, elle
cambier, e do. este que se achou
presente, e fizeo como Carta
minta fora. Bem cambier, por um
que este elle nao. Viso purpa
trande odelicto, e qumai todos
estiverao no conflicto d'auo pau
coidas, em an. no. de claron,
Quero Cambier mandado de
fins laurar e qumante luras
que assignou com auctorimen
to, e auctorim. e qumai que
de achou presente, em auto
no seguinte da carta fuzza
raim. Enviao. ob. e qum
Segue Va

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Luiz Fran. da Sa

Presidente Superior da Sa

do l'essos. Logo no mes de maio, anno
de 1700 de claron, em a villa
de Cambier onde se achava
o fuz de Paz fuzario Paulo
de Albuquerque camunigo e
cambier de seu cargo, e qum
ab. presente fuz. Enviao
de assignado fuz Rodri
que fuzer, no Enviao
prezo de Coyitas no Elu
tuzio da Silva Prado, e ab.
pulo dito fuzi qum presentado
addito fuz de Cambier.

aguelis Escrivas por elle foi de
 piodid que contencia todos
 aguelis; que sao: Antonio Bon
 genta, Vicente, Pedro, Mathias,
 Amaro, Thomazinho. os quaes
 estavam presentes, e que utro
 todos estiveram perpetuando
 o crime, e que comben fosse
 bem o conteminhos que tmo
 bem esta parente; por que utro
 nos: Viso mod dicto perpetuam
 do; e para constar mandou
 o d. to foy laxar o presente
 termo que apiguon com artido
 muntas presentes foy Fran
 cisca da Silva, Prudente
 Superior da Silva em Antonio
 Paquampa da Costa Junior
 e Amari Escrivas: e Escrivas
 Jiquessa

Leij Fran. da Sa
 Prudente Superior da Sa

Logo nomeamos dias mes, e
 anno a tras declarando em
 a d. lla da baduia onde de
 achava presentes e foy de Pa
 gguacis Gomes de Diguera
 comenigo Escrivas: e os d. iante
 nomeados, e d. iante utro pre
 sente a Escrivas Antonio Bon Ad. l. p.
 col Escrivas de f. a. heis foy
 'Rodrigo Jones, e tos: bem
 Antonio

per os de Seth Escarros por
ros de Cajutans mor Chuteris
da Silva Prade, e abj juhi
Dito fuis foi progentarbaadi
to Antonio de cambria
aguarda Escarros puto suo
nomes, por elle foi respondi
de que do cambria dentro
os outros Antonio Banguela,
e Cartaminto, os mais do
vio de virta no delicto, e que
o Cartaminto nao interveua
occario: do delicto, por em
que os mais elle vio por em
nos: cambria puto suo nomes
marinos: Dito Escarros
Contos os outros Dito fuis
Luzes e porem terno que
Dyoni de ser por em um lido
em porem ca dar terno embas
Luzi Francisco da Silva
e Prudente Superior da sil
e obervos interogando de q
si non om ruis fuis com as
fortimembas, e em Antonio
Fonguin do corta fumiara
ins Escarros: o luvoy
Piquisda
Luzi Fran. da S.
Prudente Superior da S. ca

Ofício

Abundante dias de vida
Mais de mil oitocentos, tran-
ta e setenta e oito de Vila Rica
de Minas, e Cartório de Juiz
de Fora, e autor e concluso do Juiz
de Fora, e de João de Deus de
Siqueira e de quem para com
Tas para, etc. transmittido
nos Paços da Corte de
Rio de Janeiro em 15 de Junho de 1763

Officio

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Esperar de ocorrerem neste humano grandes divergencias
e contradicoes, que não tem sido possível sanar, e antes
cada vez mais salientes se tornam com as novas dili-
gencias determinadas por este Juiz, não se sabendo
o grau de credito, que deve dar-se não só ao depoi-
mento da 1.^a test.^a que a principio enumera hum
escravo, e agora attea no numero, sendo mais
natural que estinpe mais certo nos nomes dos
escravos, quando tenha mais fresca a memoria
do facto perpetrado, como também ficando-se va-
cilante sobre a p.^a e se deve dar a informacao
do escravo João, pertencente ao assassinado que nas
tres vezes, que tem respondido em Juiz, nunca
guarda uniformidade, e antes vai sempre au-
mentando o numero dos escravos, e estevrao no
conflicto, o q.^o demanda muita circumspecão da
parte do Julgador, apurar pois de tudo, colhendo-
se alguns indicios contra os escravos Amaro,

Antonio Banguella, Vicente, Pedro, e Thomas, os pro-
nuncios á piracia e livramento, como complices
do homicidio, visto o constante do Sumario, a-
lias cheio de ambiguidades. O Esc. lance o no-
me destes nos inf. e rol dos culpados, intime
esta sentença a elles com assistência de seu ler-
rador, e bem assim a' seu Senhor, e faça delles
remessa ^a a Cabeça do termo, a' fim de serem
alli julgados. Quanto aos escravos Lactans, e Ma-
thias sejam soltos, e entregues a' seu Senhor, vis-
to não haver contra elles prova, e quanto a-
cerca do 1º todos concordão em que não uti-
verão presente no acto, e quanto ao 2º u-
nicamente d'elle fala o pinto Paes, o qual ne-
nhum credito merece por causa de
suas continuadas divergencias, e alias mais
credito merece a informaçao da escrava Mag-
dalena, que tendo presenciado todo o facto desde o prin-
cipio até o fim, e sendo alias ladina, mais razão te-
nha para saber quem os escravos que tiverão par-
te no assassinato, e em sua informaçao afirme
mencionando os nomes dos reis, todos pronuncia-
dos, se não de mencionar o d.º ^{certamte} Mathias, e ipso qd
não estive em tal acto, e alias sua informaçao
he bem expessa, e nenhuma ambiguidade
ocasiona. Por tanto se contra os escravos
pronunciados af.º, e estes agora pronun-
ciados he que convergem as provas do Sumario,
e qd ipso a' ningulum mais obrigao, visto que
qualquer supposito, qd por vespultura appareça,
não dao motivo a' heuma pronuncia, porque
o culpador deve convencer-se da criminalidade
dos delinquentes, e em quanto não tiver esta con-
vicao, não lhe he licito pronunciar alguém, tan-
to mais que em Jurisprudencia Criminal se
podem ser punidos os authors, e os complices
do delicto, e sendo os complices, nos termos do

34
art. 3.º do Cod. Crim, os que directamente concorrem
e se cometer crimes, e não havendo algum que di-
rectamente concorpe e se ~~cometer~~ o crime nas
questões, e tanto limita-se o Juiz a pronunciar
os que se achão legalmente culpados, tan-
to mais que se dá um pe a faculdade do art.
149 do Cod. de Proc. Crim., e se em qualquer
tempo pode ter lugar a punição de quaesquer
criminosos, e seventura ou não seja desco-
berdos. Pague o senhor dos escravos as cus-
tas do subscario, a cerca do qual se pratica-
rao as providencias do titulo. S. Paulo, e a
Praça de Funchal, do dia Maio 1837

Agua Cio Buena de Agua

Ap. or

Francisco José de Lima

Centro de Memória

Em tempo

Unicamp - CMU

Seja tambem intimada a pronuncia dos tres escravos No-
lendo, João mulhete, e Nicolao a seu senhor, e expua-
se contra elles Precatorias e os lugares, onde houver
alguma suspeita de se acharem acobardas, preve-
niendo-se dicho os Inspectores de quartelões. - S. Paulo
era ut supra - *Agua Cio Buena de Agua*

Ap. or

Lima

De data

dois vinte e seis dias do mes de
abril de mil oitocentos e trin-
ta e sette mil e oitocentos e trinta e sete
da Villa de Funchal e
Caras da residencia de
João de Pas feneiro Barros
e o seguinte e o seguinte

Exerças' deus largos ardi
antennas em arde, m'achava
usando abij pelo dito fexis m'ar
foi d'ard'ert. auto com sua
sentença v'etro q'ur manda
decupra v'egar de comora
m'isma de contentu d'igun
para comtar f'ar'ert' ter
nos m' Antonio paguinda
Corta f'exis m'ar'is Exerças'
abs'ervy

Certifico m' Exerças' ab'ariso
af'igun' de q'ur f'exis m'ar'is
D'ita Vila m' de Exerças'
p'uro a l'os Exerças' de Ca
pitao' m'or Antonio da Silva
Prado, abij m'promessa de
sua curador e autor fonda
d'itro Prado filho de Caputao'
m'or Antonio da Silva Prado
intim' a sentença v'etro com
m' m'or Exerças' d'igun' de
m' m'or d'ada q'ur d' m' f'und'
abij 22 de Maio de 1807
Antonio paguinda Corta f'exis m'ar'is

Rampa

E por este dia de ... de ...
 e para contar para ...
 no ... de ...
 e para ...
 e para ...

Centro de Memória

Unicamp - CMU	4225	} 24150
6 ...	4800	
Jatung	4900	
Tr. de Curadomia	4300	
Contz	7150	
Auto	4075	
Trigo de Dileto	4300	
Contm	4400	
Apud	4225	
Tr. de Curadomia	4600	
Ulym. Dator intobu.	4170	
1 go Dispositiva	4170	
Jatung adsc. de passivo	14800	
9 a Res. prov.	24100	
Tr. de Curadomia	4900	
Cont. de Curadomia	4400	

Rara	8780
Rampa	4150
Soma	12930
	Liquida

167180
184335
 177615

Recibida contadina
 de docto mil torrente, Cantabria
 Jueves 2 de Mayo de 1807
 Don D. ...
 Des ...

Rampa
 Los dias de mes de
 Noviembre de mil ochocientos
 treinta y siete en esta Villa
 de ... y ...
 me hace saber ante mi
 sa ... de ...
 no ...
 me ... para ...
 presento ...
 con ...
 Antonio ...
 de ...

Dado en ...

Los dias de ...
 ...
 ...
 ...

estados antes, e q' se prava
com os fiscaes de terra em foy
e Donato de Oliveira Secretario
abney

Com

Corfano concluso ao foy de
Lima e Donato foy Gaspar
dos Santos Lima de q' se fis
caes de terra em foy e Donato
de Oliveira Secretario abney

Com

Parto q' occorre contra duto proprio e ina-
ficiavel proprio opimario em foy de
ry se tomara combensio. acerca dos R. R.
pronunciado a f. 33 usq' em f. 34, obtendo-
se de combensio si ha omeio matencia para
enfazas contra o pronunciado a f. 30, rito
que ainda na se achas em custodia.
Sep. 20 foy em S. Paulo a d. 9 de
1837

Santa Lima

Lata

Stommesmo dia ems carnes de
pra declarada emta. Latta de
S. Paulo e alta das foy
dos foy onde se achava o Don
Lima de foy de terra foy Gas
par dos Santos Lima com
meio Secretario de carta nomea.

nominação cabível para esse cargo
fui pora finalizada a seu
despacho visto que enão en
se comparecer como nella se
acha decturad. duq em fura
contas fex pte luma en foz
eternam de Oliveira Derr
ras d'um

Dejorom

e los doj de et avmbre de mil
oitocentos e trinta e sete mil
villa de fundação com o
Centro de Memória e Labor
Unicamp - CMU
do furo achando a fura
de fura de S. Paulo e São
Paulo fura dos Santos
Lima e a fura de, cos fura
dos unviciados pela Comar
na et municipal sua por
ma do et bico de mil
e trinta e seis do Código de
Processo Criminal as vezes
horas da manhã, ^{marcadas nos} ^{deletos da}
adesão pelo lugar de campai ^{marcadas}
na, a fura de Direito a bin ^{Phid.}
do a luma dos de fura de
de las unificam publicamen
te achando todas, etorando

transcritas em traças avulsas
dizendo, foi feito por mim Simão
nao autographada na forma
do artigo ducentos e quaren-
ta doCodigo citado, e arcan-
do-se presentes emquanto e
Dair Juiz de Facto, proce-
dendo-se a cerca des, e em falta-
ras na forma do artigo
duzentos e tres, e foi solemnemente
emullado o Juiz de Facto Jo-
seph Joaquim de Lacerda, de-
pois de quem se passou a
proceder ao arrolamento
para a provincia Com-
rullo onde as ditadas
trabaladas, por quem me-
no, por as designados pela
sella as vinte e tres, para
dos abaixo assignados, em
quas dito Juiz de Facto e
juramentado, cuja formula
e arca transcrita no
fim da secção quarta Ca-
pitulo primeiro Titulo
quarto doCodigo referido.
Segue para carista man-
dan adito Juiz de Facto
tomo em que assignen-
com os juramentados: em 4^o

José Mariano de Oliveira
Luzias de Almeida

S. Lima

Luiz Antonio de Cruz
José Francisco B. de Santos
João Bento Filgueira
Antonio Manuel de Jesus da Cal
João de Saiz de Cruz
Serafim de Almeida Torres

João da Silva
Antonio Bernardino de Saiz
João de Saiz de Almeida
José Vicente de Saiz
Manuel de Saiz de Saiz
João de Saiz de Saiz
João de Saiz de Saiz
João de Saiz de Saiz
Manuel de Saiz de Saiz
Apolinario de Saiz de Saiz
José de Saiz de Saiz

Manuel de Saiz de Saiz
Manuel de Saiz de Saiz
Antonio de Saiz de Saiz
Antonio de Saiz de Saiz
José de Saiz de Saiz
José de Saiz de Saiz

Quem não achou a materia
paga a curacao. contra os
heos ultimamente indi-
cados. Encerramos da-

da Matriz de fundação nobis de 1800
com demis dita entes e de

Luiz Antonio de Louy Provis^{to}

Jose Ant^o Luiz de Salto - Secretaris

Jose Fran^{co} C. dos Santos

Jose Pa^o de Lins

Jose de Ag^o Moura

Jose Vicente Ferraz

Manuel Rodrigues Prado

João Ant^o Filgueira

Jose das Ilhas Leite

Serafim das Ilhas Franco

Joaquim Manoel Nery

Manuel de Ag^o Ferraz de Ag^o

Manoel Soares Ferraz Junior

Antonio Soares Mendes

Antonio de Ag^o de Ag^o

Jose de Ag^o Pinto

Luiz de Ag^o de Ag^o

Jacinto Jose de Moura

Ant^o Linaris Jose Ferraz

Manuel Barbosa de Ag^o

Jose de Ag^o de Ag^o

Antonio Martim de Monte

Antonio Manuel de Ag^o de Ag^o

Ha

Não se fez a formação das anuções contra os
indivíduos Pedro Amaro, Vaz, D. João, Antô-
nio Binguella, e Thomas, escravos de Caço.
Eleutério da Silva Trub. Sejam os seus nomes
lavados a este de cutgado, e os de A. recomendan-
do na prisão em q. se achou, e se não se os
termos. Tendo-se em Lisboa de Junho 2
de Novembro de 1737

Sancto Lima

Idata e Pub. em

Logo no mesmo dia, mas como
supra declarado nesta Villa
de fundação e carta das defesas do
seu nome se achava por
depois de escrito a Junta por
Garcia dos Sanctos Lima com
meio escrito a baixo afigura-
do, ahy por elle esta feita fora
publicado sem despacho de
pra q. se mandou se cumprir
se como nelle se achava declara-
do. Doyem para auctoridade
em termo em foy e doirado de
Olivira Luvias q. se assina.

Certifico em Curitiba abaixo
afirmado, que logo sorteados
os vinte e tres fincos de Fato
que formaras a primeira lota
ella no presente Procufo, se
repartiram-se ao quanto, e foi pelo
finco de Ditoz pontos das af
firmas de Justica a ponta, e
delá nas sabidas suas dadas
em este officio e' certo que
donde se finco de Ditoz de Ditoz
de 1834 foi Domiano de Oliveira

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Os finscos com vista ao Procufo
da Curitiba foram sorteados de
bando, de que para a certeza
for este termo: em foye de Ditoz
ano de Oliveira Curitiba
assim

Em Procufo aos 2 de
Dez de 1834

Sei o Lib. em separado
e entregue a 3 de 9 de as 9
horas da manhã Correto

De Danta

estes tres de Novembro
de mil setecentos e treenta
esta nesta villa de San
Sebastião e Europa por terra e mar
pelo Promontorio de São Paulo
na de Couto me foras en
segun estes autos com o
Libello accusatorio que
adianta e segun arguer
for este termo en foy e de
diouos de Oliveira Lacerda

~~aviso~~
Centro de Memória
Unicamp - CMU

Por via de Lib. brime
 Procuratorio de J. a Justica
 A. C. seu Promotor J. A.
 os R. R. prezos Amaro,
 Vicente, Pedro, Antonio
 Benquilha e Thomas
 us. do cap. ^{mor} Eustacio de Sa.
 Prado O. Seg. E. S. C.

1.
 P. q no dia 30 de Marco do corr. anno, fo-
 iho os us. do cap. ^{mor} Eustacio de Sa. Prado
 a Bossa do falecido Jose Bossi Gomes
 tirar lhe os carregos de milho.

2.
 P. q sendo a q. falecido averado q sua esca-
 ra foi roubada, a acudir etocar dictos
 us. do cap. ^{mor} Eustacio de Sa. Prado foi ar-
 cado, e assim a sua aca. onde os
 R. R. tambem a judicou.

3.
 P. q os R. R. por nao serem os Cabeças
 do delicto testas comprehendidos no
 Art. 193 no gran. Me. de Cod. Crim.

4.
 P. q aquelle cruel assassinato consta ter
 sido feito na propria Bossa, e ter sido do
 falecido onde espirou, e este publicam
 as 18 horas mais ou menos do dia em
 estado,

Esperasse q se fca. f. n. p. a. l. m.
 P. R. C. J. A. Justica
 com todos os R. R. O Promotor Publico E.
 no. Joao Maria de Brito

17^o an
7

Dois dias de Novembro de
mil setecentos e trinta e sete
noite. Villa de Fundachy e
conventorio da Igreja e llatris
servindo de sala das despois
desjurados, e sendo ali feo
estes autos con duros ao feio
do Direito e Santos Junças
por dos Sanctos Lima,
de quem para constar fizes
te um: em foio e doirare
Ca. Obisira Lusitana asseny
Unicamp - GMU

Visto que os R. B. são pessoas imperarias nomis
p^o servit de Curador, e defensor do m^o a. d. or
Jose' Alves dos Santos, q^o seve notifficad, p^o
p^ontes juram. e tractos da diffega de descur
ratillado, p^o enq^o fim e licivai Ma fada
o autos con vito. Fundachy 3^o 96^o
21331/

Sanctos Lima



Luta

Novissimo dia, mes e anno supra
declarado, e no mesmo logar onde
se achava servido os jurados e

castro puto dabo dabo puto puto
admirato a dantes puto puto
par dos Santos Lima me
por dabo este puto puto
dua intermentoria n tre e
mandam se cum puto puto
dua parma. Dagen para
castro puto puto puto puto
e dantes de Oliveira dantes
que dantes

Certifico em Lima a baixo
a seguinte puto puto puto
no dantes puto puto puto
dos puto puto puto puto
escriva de curador ad dantes
dos puto puto puto puto
sido e curador puto puto
Junkerhi Ba 96 de 1837

Expirante

Notamos que, em anno e
lugar certo declarado ou se
se achava, em vida os fidejados
adjuntos em a Junta de Direito e
Doutor Jori Gaspar dos San-
tos Lima, em virtude do
dizente nomeado e ahi perem-
te a doutor Jori e seus dos San-
tos, a quem a dito Juri defe-
sou a juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro sel-
do em que por sua vida de-
mita na forma do estatuto sub-
cargo do qual. Mas em consequen-
ça de morte de curador, aos
Meos prumos Amaro, Vicente,
Pedro, e Antonio Benguela,
e Thomas, defendendo aos
seus curadores seguindo todos
quanto for a bem do seu di-
rito de barro das penas da
Ley. Logo para constar
mandar fosse a presente
torna que a seguir com o
curador em Jori e Adriano,
de Oliveira Lima e os seus

V. Lima

Jori e Adriano

De vista

Com fare um vista as Dou-
tas Jori. e th' dos Santos
curados dos Reis, de quem
para curados foy uti lras
nos: em Jori e Adriano de
Alvares que usavam

do Curador aos 3 de
Abril de 1837

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dada

Em quatro de Novembro de
mil e trezentos e trinta e sette
em Villa de Juazeiro
esabla das Sefins do freguesia
alhi pelo Curador dos Pios
e Doutor Joo Alves dos San-
tos me foram entregues
em proprio e sua contra-
riedade quem adianta
quem de Juazeiro em
em Juazeiro e de Oliveira
Serravalles e segun

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Contrariando o Lib. 2.^o
do Reg. Formado por Al.
nos dos Santos como lido.
dos R.R. etc. etc. etc.
esta e m. fr. etc.

E. J. N.

1.
P.^o q. ninguém pode ser condemnado a q. q.
puna, sem q. esteja provada a sua culpa.

2.^o

P.^o q. nos autos não ha prova certa de terem
os R.R. entrado no oppagimto de J. R. G.
mes; p. q. posto q. at. testem., e corres.
a p. 14. e 15. e faller no R.R., todavia
aq. deponem. e informações nas memórias
se algumas; p. q.

3.^o

P.^o q. at. testem. e corres. defalcado em di-
versas vezes q. foram inquiridos nos au-
tos divergiram com sig. em, e entre si,
e divergencias tão expuncias mostram
q. os depoimentos são falsos, e estudos por-
to q. mal. p. perder os R.R. - Al.
Lista

4.^o

P.^o q. at. testem. e corres. defalcado con-
servadas. p. com a m. amirado, e resp.

sendo inimigos capitais dos Senhores dos RR.
e desta m. em varias deliberações anteriores,
em esp. ipso são suspeitos, e não podem
prover contra os d. RR.

5º

P. 7.ª nos m. Sentenças de pronuncia
foi reconhecida a suspeita de falsi-
de do depoim. data testem., e dos m.
de falecido, p. q. o d. Apoyor decla-
rou, q. a resp. dos RR. havia
nos d. depoim. m. Diversas, diver-
gencias, varias, estas q. mostras q. elles
nao podem ser condemnados; pois
a condemnacao so tem lugar, q. a
prova e livre de suspeita.

6º

P. 7.ª q. d. m. se admitte, como
provado, q. os RR. intracam no of-
ficio (o q. e falso) ainda appim
conhecendo-se dos autos, q. elles o-
firam obrigados p. os feitos. Re-
sent: taxa accuminada. De facto
ocahiria com sobre ad. feitos,
mas sobre os RR.

Contraria-se tudo
o mais p. nega

p. negação com apostofo
to de conveniencas a final
de facto, e a des.

Restes tr. em
D. Jo.

P. q. a presunção contraria ha-
de ser recebida, e julgada prova-
da p. ser absolvido as RR.
condamnando-se a pr. nas f.

Centro de Memória
Law and Prot. Inc.
Unicamp - CMU

João Maria de S. J.

Aos quatro de Novembro de
 mil e trezentos e trinta e sete mes-
 ta Villa de Fundadoz e do
 Concelho da freguesia e Alcaide
 que se vai para as sedes do
 freguesia e Alcaide - se presentes
 o Juiz de Direito a Doutor Jose
 Gaspar dos Santos Lima, o
 Promotor dos Juizados como
 cadaes pela Camara Municipal
 qual na forma dos artigos
 duzentos e trinta e seis do Codi-
 go de Processo Criminal, as no-
 ve horas da manhã e mar-
 cada nos Editaes da mesma
 Camara, principiou a sef-
 rar pelo lugar de Campai-
 nha, e o dito Juiz abri a ter-
 na das sedes de Direito,
 beneficiou publicamente a
 chando-se todos, tomando-
 se entre as a nothas, foi
 feita por meio de Juramas
 oclamada na forma
 do artigo duzentos e qua-
 renta e um do citado Co-
 digo e havendo-se presentes
 cinquenta e um jurados, pro-
 cedendo-se a promissao de
 o jurados, em que se deu o

des julgados os Reis accusa-
dos entre Bragos Lourenço
do Capitão-mor Duarte
da Silva Prado sendo as
Sedulas extrahidas sem
hum numero do forense
do estatuto durante, e contra
casto, e a proporção q' meias
didas, pello dito feis na
forma do estatuto durante
estantamento doCodigo
citado erao aprovados
ou recusados pelas par-
tes, os feis ejos meos,
recusados deignados
poras recusados pelo Don-
tu curados de, e os os
Feis de Santa ebbanoel
d'agos Ferras, ebbanoel
Francisco de Oliveira, e tu
tomo Reis Perimental feis
or, ebbanoel feyguim da
eNative adu, fey fey
no de Santa Pais, fey
Castano guellano, e ebbanoel
terno Dias de ebbanoel
Luis Promator os feis
dos ebbanoel feyguim
Penna Guirarans, Fran-
cisco Simas Tavaras,
feyguim ebbanoel fey

Guimaraes, sendo as
provas por ambas
as partes as dadas fu-
ndas abaxo assigna-
das, que em conjuncao
ameisno Livro de
as q'uaes edito fuis
desse juramento cuja
formula se acha trans-
cripta no fim da Sec-
cao quinta Capitulo
primero, Titulo quar-
to doCodigo referido
do qual para constar
mandamos adito fuis
faisad este termo que
assignado e jurados
no fuis e d'naes de
Oliveira que aserem
Sancto Lima Sancto Corra Payer
~~Sancto~~
Sancto. Franco de Llanargos

Antonio Muniz Pontado
Jose Joao de Saavedra
Joao de Almeida e Castro
Joao de Almeida e Castro
Marques de Almeida e Castro
Miguel Jose de Godoy

Francisco Bruno Aguiar

Jose Pery Pimentel delamarco
Jose Luiz Pintado
Francisco Xavier das Chagas

Ou Juri achou cumpre-se no grau
Medio no art 193 aos Reos Amaro
Vicente Pedro Antonio Binguella e
Thomas Conscitorio da Matris de
Fundiahi; quatro de Novembro de oito
centos e trinta e sete

Jose Luiz Pintado Presid.
Francisco Xavier das Chagas, Secretario
Francisco Bruno Aguiar

Jose Pery Pimentel delamarco

Mexico Jose de Godoy

Jose Joao de Saldanha

Francisco de Aguiar e Castro

Jose Pery Pimentel delamarco

Antonio Aguiar Pintado

Comunido Mariano de Ochoa Pery

Vincido Anto Correa Pery

Vincido Jacinto Franco delamarco

Vite aduicat de Juri July 2001 aos R. R. Amaro,
Vicente, Pedro, Antonio Binguella, e
Thomas, inuicis no grau medio do art.
193 doCodigo Penal, eavinta de quem disc.
porem o art. 60 doCodigo Penal condemna
no os ditos deos eavinta cada um dos
ditos R. R. a pagar a pena de quatro
centos reais, eavinta depois de sofrer

Em Juri em 29 de Junho de 1901

Francisco Bruno Aguiar

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Interrogatorio feito ao Cur.^o Almaraz

S. Lima

De quatro de Novembro
de uns artosentos e trinta e sete
mista Villa de San de Ota
esalla dos de San dos para
dos onde se achavao pre-
sentes os Juizes, e Juiz de di-
rito adun fize Gaspar
dos Santos Lima, e presen-
te o Cur. Almaraz foi feito
ao mesmo pelo duto Juiz ao
interrogatorio seguinte=
Do seu nome de si chamava-
se Almaraz, Cur. do capi-
tulo dos Santos regem-
ta preso por dizeo que
elle com seus paes e
matarao a Jose Rodrigues
Gomes, mas que nao e
verdade, por que estando
elle na occasiao da morte
quebrando melho rapar-
eudo e assassinado adun
tiro, depois de ordenado
que bargafund de que-
brad melho, elle suspon-
sente amestouse, co Futor
Raimo, Nivaldo, e Juiz
ellegue forao os que fi-
reras ameste, por que um-
do os seus paes e cham

Chumbados pelo dito
João Rodrigues a seguir
vão até seu terreno com
de amataras. Guaradamos
tas mandou dito João fe-
zer até terras que a seg-
uim com acurado do Sr
em João Estevão de Alvi-
ra Luvira gen arrem
Lima João de S. J. de S. J.

Interrogatório ao Rev. Vinte.
Centro de Memória
Unicamp - CMU
Gaspar dos Santos Lima,
Dize o chamado Vinte es-
cravo do Capitan João de
terio, e perguntada qual fo-
ra as que mataras a João
Rodrigues Gomes, respondeu
que foi Raimundo, João Alu-
tegu, e Nicolau, que elle
achava com outras seis peoni-
ros quebrao de milho na ref-
sa de João Rodrigues Gomes,
por ter este quebrao na ref-
sa de seu Sobro, e que apan-
hou de amarras na acasias
dize que largou de que
brao de milho, e que a ditto

Fuero segundo termino disun-
do, que nao podia ir sem
guberno e milha eleva,
por que sem outro tinha
mandado, entao adito Gomes
principiou adad tiras no,
pariuos delli responden-
te, por esse motivo, elle e
outros mandados-se de me-
do, e fuero, e outros deis
ja mencionados foras os
que avancaram no dito Go-
mes, e que o vras matas
no terrais, e que sabe por
que esse motivo, e mais, e ad
difer. Logo para cons-
tar fizeo termo que se fez
no d. de Jun, e se levava
do Real en foy e d. r. e
a Oliveira de Minas de...

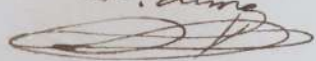
Lima
D.

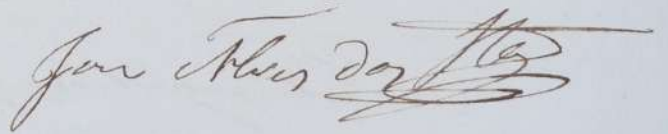
Lima per ~~...~~

Interrogatorio fizo a elle Pedro

Interrogado pelo dito Juiz
qual seu nome, por elle
foy respondido que se cha-
ma Pedro Ferraz de Ca

Capitão-mor Duarte
da Silva Prado, e por quem
tudo passou, que com seus
parceiros em atarais a João
Rodríguez Gomes, respondendo
que elle não, que estava com
os outros parceiros quebram
do mello na ração do dito
Gomes por ardemdo seu de-
recho segun o meo Gomes,
e perguntando de quem era
aquelle mello e quem largaf
sem a quem se apõe a Felto
e outras adito Gomes deipa-
ram tres tiros contra a gen-
te, e que sendo isto recorde-
ram de ardemdo, e que se salu-
ram São Paulo, e Volcan, e
João e Muleque, que furam
os que firmam a morte, e man-
mada. Segun para constar
mandou o dito Juiz fazer este
termo que a seguir se com o
Curador do dho. em João José
Rodríguez de Oliveira quem acunha

D. Lima


João Alves dos


Interrogatorio feito a Sr. Benquella

Interrogado: qual o nome, por elle feito, seu dote, que se chama de Benquella, e perguntado de adito qual foi o primeiro que deu a Gonillo de Aguiar Gomes, respondendo que foi a Felisberto, junto com a Maria, e Joao e Muelique, e que elles fizeram a referida munição de munição dos tiros que avia dado o mesmo Gomes. Logo para comtado mandou a dito juiz fazer este termo que assignou com o Curador do Rei, e foi o Sr. Antonio de Oliveira Sembrancos

S. Lima

João Alves

Interrogatorio ao Sr. Thomaz


Interrogado: qual o nome, por elle feito, respondendo que se chama Thomaz de Aguiar de

do Captao mto. Sertorio
da Silva Prado, e puzgante
do ager tnta acortada
quando estava quebrada
milha na. Pafco de Jori Ro
ingun Gomes, respondem,
que elygen amessms Gomes
mefia accias edifer que lar
gafand, no que rapos e Sai
tor Pedro, entre amessms
Gomes desparan trestiras
e firm quatro perfias, entre
elle com outros seu peccu
ros de unde se escondidas
no dnto ambadal, e que o Su
tor castiga o dnto, e que

Centro de Memória
Unicamp CMU

Bis am. tralimha
litos fmas ozym san,
monstasas = hnt. de
et an adularium
tempo Ovid

sabijem, e que so salim Nilo
san, Joao Aludigen, e Nue
de. Deym para com
manduvarito firm pau
eti terno gen afignonem
aburadon dos Reis em Jori
Adriano de Oliveira tuc
vni assing

L. Lima


João Alves de Sá


2^a ao Rev Amaro

- 1^o Exento crime no facto accusado?
- 2^o Accusado Amaro e criminoso?
- 3^o Em q grau de culpa tu incorrib?

2^a ao Rev Viante?

- 1^o Exento crime no facto accusado?
- 2^o E criminoso o accusado Viante?
- 3^o Em q grau de culpa tu incorrib?

2^a ao Rev Sidro.

- 1^o Exento crime no facto accusado?
- 2^o Accusado Sidro e criminoso?
- 3^o Em q grau de culpa tu incorrib?

2^a ao Rev Ant^o Benquella

- 1^o Exento crime no facto accusado?
- 2^o E criminoso o accusado Ant^o Benquella?
- 3^o Em q grau de culpa tu incorrib?

2^a ao Rev Thomaz

- 1^o Exento crime no facto accusado?
- 2^o E criminoso o Rev Thomaz?
- 3^o Em q grau de culpa tu incorrib?

1837

Santo Domingo

Da Juri achou ~~Cumpre-se~~ no grau
 Medio no art. 193 aos Reos Amaro
 Vicente Pedro Antonio Benquella e
 Amar. Consercionistas da Matris de

de Fundiabitij quatro de Novembro
de mil eoitto centos e trinta e sete

Jose Roiz Penteado Prozet.

Fran^{co} Pet^{ro} Das Chagas Secretario

Francisco Barroo Aguiar

João Pires Pimentel

Maria Jose de Godoy

Jose Joze de Lacerda

João de Siqueira Cardoso

Jose Pires Pimentel de Lamimago

Antonio Maria Penteado

Comouarido Mariano de Almeida Penteado

Vincido Penteado Correa Penteado

ven. S. do Jacinto, Fr. Penteado de Cam

arg.

Centro de Memória

Vista adquirida de Juiz julgo aos RR
Amor, Ventura, Pedro, Antonio Penteado
quinta, e Thomaz inuiclos no grão medio
do artº 193 doCodigo Civil, pº de
atendendo ao que dispõem o artigo
60 do mesmoCodigo condemnou a
cada-um dos ditos RR a soffrer pena
na de quatro-centos acoutos, e a trazer
um gancho de ferro no peitor pelo
tempo de quatro annos. Depois dos
RR soffrer a pena de acoutos serão
entregues ao fº do fº, que pagará os
custos, e obrigará pº um termo a trazer
zelo com gancho de ferro pelo tempo
seu, e inuiclos. De logo, que cada-um
dos ditos RR não poderá soffrer
maior

mais de sincoenta e seis dias.
Lugar de Jacu em Tumbucaty aos 4
dias do Novembro de 1837

José Gurgel de S. Lima

~~Subst.~~

Os quatro de Novembro de
mil oitocentos e trinta e sete milta
Villa de Fundaty esalla das
Lavras dos Ferrados aonde se
achava presidencia a fura de
Doutor e Doutor José Gurgel
dos Santos, Leivad e outros
Lavras adianta nominal
ate por elle dito fura jurante
a Promotor, e curador dos he
as fora publicada asuo
sentença infante, que man
don se cumprer como nella
se achá, de que porá constar
fis este termo: em fura e diano
de Oliveira Lavras a quem

certifico em fura abixo a fura
que entradas fura se agr. Lage fura
ponto de aff. da fura a fura aos
que fura momento de fura de fura
municios em fura de fura: e fura
de fura de fura de fura de fura
de fura de fura de fura de fura

10
Dijunta

Oros eia de v. a. de
mita eia de v. a. de
ta villa de fundacion de
tres eia de v. a. de
tos a p. de v. a. de
rados de v. a. de
guencia de v. a. de
de Direito de v. a. de
pod de v. a. de
que para v. a. de
trava de v. a. de
Chirra de v. a. de
Unicamp - CMU

Processo nº 1.º de 1834.

Disposições das Juntas de Freguesia de São
 Lourenço, de Santa Maria, de São Pedro e Thomaz
 de Cap. de Santa. de São. de São. de São. de São.
 sido os d.ºs. etc. condemnados p.º J.º
 desta J.º a 8 an de prisão com trabalho
 de 4 an de commutação em 4 an de commu-
 tação e 4 an de prisão no presídio, empp
 desta J.º de São. de São. de São. de São.
 conseg. de São. de São. de São. de São.
 sentença, e por esta J.º de São. de São.
 se cumpra já a pena, p.º tanto

Observa-se junto esta as
 autos, e apresentados os d.ºs. q.º em d.ºs. p.º
 de São. de São. de São. de São. de São.
 em intimação a esta J.º de São. de São.
 de São. de São. de São. de São. de São.
 mandado de prisão. São. de São. de São. de São.
 de São. de São. de São. de São. de São.
 1834/ J.º de São. de São. de São. de São.
 de São. de São. de São. de São. de São.
 de São. de São. de São. de São. de São.
 de São. de São. de São. de São. de São.
 de São. de São. de São. de São. de São.

Carteira em Lencina sobre
reajustamento que em con-
sequência dos despachos do Sr. de
D. João de S. Paulo e Sr. Gaspar
dos S. Lencina, interveio a

sentença de que se trata o

que elle me fez e abando

o Juiz de S. Paulo de S. Paulo

pe' mandado que se coo-

te, e fizeo sentença que se

cessou q' deu fe' em S. Paulo

o dia 26 de 1837

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Amesquita

Em 26 de Novembro de mil

oito e trezentos e setenta e sete

o Juiz de S. Paulo e S. Paulo

meo fizeo sentença que se

cessou q' deu fe' em S. Paulo

o dia 26 de 1837

o Juiz de S. Paulo e S. Paulo

meo fizeo sentença que se

cessou q' deu fe' em S. Paulo

o dia 26 de 1837

Ciudad de Lima

Oficina de Dato	-----	3120
Oficina de Dato	-----	54900
Publ	-----	4120
Ciudad	-----	8400
Oficina de Publ	-----	4020
Notif	-----	4200
Oficina de Curador	-----	4300
Oficina de Curador	-----	3450
Interrogatorio de Publ	-----	14500
Publ	-----	4120
Oficina de Curador	-----	4200
Ciudad	-----	4200
Centro de Memoria	-----	24200
Oficina de Curador	-----	24200
Oficina de Curador	-----	14200
Raza	-----	204524

Oficina de Curador	-----	14200
Oficina de Curador	-----	14200
Oficina de Curador	-----	14200
Oficina de Curador	-----	4150
Oficina de Curador	-----	14200

Suma total ----- 354024

Lima


Luiz Inácio de Camargo e Filho
advogado de direito e honorário de
tabelião de família de

IL

Carta ficou firmada
em 18 de maio de 1874. que tem por
objeto a venda de 50 alqueires de terras
de contig. em terras de Bengala,
Amara, Pito, e Tomara. Cada
um das terras Tomaras cincoenta
e cinco alqueires. Lucifrigido Lucifre
dos. Ino. e por fim a vendida de
50 alqueires para o presente que a
famlia de Ino. e do Sr. Ino. e do Sr.

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

1874

1874
1874
1874
1874

1874

39
M. Municipal

Sela certidão retro do officio
al de Justiça Casario exten-
são de Comarço se mostra
ter-se executado as sentenças
quanto aos acantes dos Pios,
e por tanto faço-as concluir
p. ultimas deliberações. Sem
qualq 15 de Fev. de 1837

O Sr. Juri e Toriano de Oliveira

Centro de Memória
Unicamp CMU

Hoje mesmo dia em que
supra declarada intal-
ta de seu diário e scripturas
mim faço estes autos conclu-
gos ao Juri e Municipal
e Manoel Joaquim Rodrigues
de Almeida, arguente
Temos: eu Juri e Toriano de
Oliveira Escrivão asseny

Assinado o Termo de Juremã fosse
com a mandado esyem entregue
ord. B. assim seu honor, pagar as Custas
Desta em cidade de S. Paulo 15 de Fev. de 1837
O Almeida

Data

Novemmo dia, mes anno 1780
foi declarada nesta villa de
Fundachy e casas da residencia
do Juiz ellemeiral Elba-
noel Joaquin Rodriguez de
Azevedo onde eu Scrivas a
diante nomeado meachava
comde ahij pelo dito Juiz me for-
mas dados entre outros com seu
despacho retro, em andamento e am-
prisa como nella se declara
de que foi este termo em foi
Antonio da Oliveira Scrivas
asseny

Centro de Memória Unicamp - CMU

Os quize de Novembro de
mil oitocentos e oitenta e sete nes-
ta villa de Fundachy e casas
da residencia do Juiz ellemei-
ral Elbanoel Joaquin Ro-
driguez de Azevedo onde eu
Scrivas a diante nomeado me
achava, comde ahij presente
o Captao Joaquin da Silva Pa-
do pela pessoa de seu Pai o
Captao José Antonio da Silva
Paado, e por elle foi dito que por
este termo, e por sua pessoa e
seus sobriga a Trasm os Es-
crivos Amaro, Virante, Pe-
dro, Antonio Banguella, e

Thomaz com hum gancho
de ferro no pescoço puto tem
pro de quatro annos, acuda
hum dos ditos curauos: Ede
como a fim de se escolheram
mandou adito fuis foid es
te termo que a seguinte com
o ditos Capitão Silva: em foi
Antonio de Oliveira Ferrivas
acomy

Alenda

Joaquim da Silva Prador

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Custos

do Legam

Obj. edata _____ \$090

Tr. _____ \$200

Rosa _____ \$335

dos afinação de part.

Custos _____ \$400

11126

Costa _____ 4150

11246

de
Mendes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU